

# Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança

**Versão para Publicação no Site -**

**Classificação do documento: Publicação no Site**

## **NOTA IMPORTANTE: EM CASO DE POTENCIAL CRISE ENERGÉTICA DEVE CONSULTAR DIRETAMENTE O CAPÍTULO 3 – PLANO DE EMERGÊNCIA**

### Controlo de versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
21.12.2018	1.0	Versão Preliminar	ENSE
20.02.2019	2.0	Versão Preliminar	ENSE
	3.0	Versão para publicação no SITE	ENSE
21.05.2019	3.1	Inclusão do SGSSI	ENSE
23.01.2020	3.2	Inclusão de Membros na CGCE e Entidades de Apoio, e Revisão da REPA	ENSE
12.10.2020	3.3	Introdução de Cenário de Crise Pandémica	ENSE

**Nota:** O documento encontra-se publicado no *website* da ENSE para acesso público. A informação considerada estritamente confidencial foi ocultada no corpo do documento, sendo que os anexos não estão publicados.

### Revisão do Plano de Emergência

Este Plano de Emergência deverá ser revisto numa base anual ou sempre que necessário, de forma a garantir a respetiva atualização face a eventuais alterações legais e/ou regulamentares e, em particular, atendendo à evolução do risco do sector petrolífero.

### Lista de distribuição

A lista abaixo identifica as pessoas com acesso ao documento na íntegra:

Lista de distribuição		
Nome	Função	Entidade

---

## Índice

Glossário.....	6
Definições .....	7
1 Enquadramento.....	9
1.1 O que é uma situação de crise energética no sector petrolífero? .....	9
1.2 Qual o objetivo para a existência de reservas e do respetivo PIURS?.....	10
1.3 Como são constituídas e armazenadas as reservas de segurança?.....	11
1.4 Tipologias de risco associadas a crises energéticas no sector petrolífero ....	13
1.5 Interdependências do sector petrolífero .....	15
2 Gestão de Crise Energética.....	18
2.1 Célula de Gestão de Crise Energética (“CGCE”).....	18
2.2 Composição da CGCE.....	18
2.3 Principais entidades de apoio à CGCE .....	19
3 Plano de Emergência .....	21
3.1 Níveis de risco e fases do PIURS em crises no sector petrolífero .....	21
3.2 Ativação da CGCE e do PIURS .....	23
3.2.1 Ativação da CGCE.....	25
3.2.1.1 Contactos e local de reunião da CGCE .....	27
3.2.1.2 Intervenientes e responsabilidades .....	28
3.2.1.3 Comunicação entre entidades .....	29
3.2.1.4 Comunicação à população.....	31
3.2.2 Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas.....	33

3.2.2.1	Fatores a considerar na avaliação da situação e definição de medidas	
	34	
3.2.2.2	Pedido de apoio internacional.....	37
3.2.2.3	Mobilização de reservas de segurança.....	38
3.2.2.3.1	Principais reservas e a respetiva localização .....	38
3.2.2.3.2	Definição do plano de mobilização de reservas .....	39
3.2.2.3.3	Transporte e distribuição de reservas.....	41
3.2.2.3.4	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).....	42
3.2.2.3.5	Condições de utilização de reservas da ENSE.....	43
3.2.3	Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade..	45
4	Exercícios de simulação .....	47
	Anexos.....	49
	Anexo I – Contacto dos membros da CGCE.....	49
	Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE .....	50
	Anexo III – <i>Template</i> de relatório de ponto de situação da CGCE.....	52
	Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE.....	54
	Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo .....	55
	Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos .....	56
	Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas .....	57
	Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).....	58
	Anexo IX – Cenários de eventos de crise .....	71
	Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos.....	72
	Cenário II – Desastre natural na região da Grande Lisboa e a sul do Tejo.....	76
	Cenário III – Crise internacional.....	81



## Glossário

<b>AIE</b>	Agência Internacional de Energia
<b>ANAC</b>	Autoridade Nacional da Aviação Civil
<b>ANAREC</b>	Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>APETRO</b>	Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>CGCE</b>	Célula de Gestão de Crise Energética
<b>CLC</b>	Companhia Logística de Combustíveis
<b>DGEG</b>	Direção Geral de Energia e Geologia
<b>DGS</b>	Direção Geral de Saúde
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>ECA</b>	Entidade Central de Armazenagem
<b>EDP</b>	Energias de Portugal, S.A.
<b>ENSE</b>	Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E.
<b>GPL</b>	Gás de Petróleo Liquefeito
<b>GSM</b>	<i>Global System for Mobile Communications</i>
<b>IP</b>	Infraestruturas de Portugal, S.A.
<b>IC</b>	Introduções ao consumo
<b>MAI</b>	Ministério responsável pela área da Administração Interna
<b>ME</b>	Ministério responsável pela área da Energia
<b>MT</b>	Ministério responsável pela área dos Transportes
<b>N/A</b>	Não aplicável
<b>NATO</b>	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
<b>PIURS</b>	Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança
<b>REN</b>	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
<b>REPA</b>	Rede de Emergência de Postos de Abastecimento
<b>SGSSI</b>	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna
<b>SIRESP</b>	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
<b>SPN</b>	Sistema Petrolífero Nacional
<b>UE</b>	União Europeia

## Definições

<b>AIE</b>	Organização internacional que orienta a política de assuntos energéticos para os países membros.
<b>COE</b>	<i>Crude oil equivalent</i> – unidade que representa a energia gerada por produtos petrolíferos no contexto deste documento.
<b>Grandes Operadores</b>	Operadores que têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei (“DL”) nº 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.
<b>Introduções ao consumo</b>	Importações líquidas médias diárias de petróleo bruto e de produtos de petróleo.
<b>Operadores</b>	Entidades que introduzem produtos derivados de petróleo no mercado nacional, quer se trate de introdução no consumo quer de comercialização em aeroportos e aeródromos localizados em território nacional (DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, artigo 2.º, alínea h).
<b>Pequenos Operadores</b>	Operadores que não têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto nem de produtos petrolíferos, assim como definido no DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.
<b>POL NATO</b>	Infraestrutura pertencente à NATO, concessionada para exploração à ENSE para armazenagem de reservas de petróleo.
<b>REPA</b>	Traduz-se por Rede de Emergência de Postos de Abastecimento e define os postos de abastecimento de combustíveis que estarão abertos ao público num cenário de crise extrema.

<b>Reservas de petróleo</b>	Reservas de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos que são constituídas pelos operadores e pela entidade responsável do sector, de forma a capacitar o país para responder a uma crise energética no sector.
<b>SIRESP</b>	Rede nacional de comunicações de emergência e segurança, que pode ser utilizada em situações de emergência nacional permitindo responder adequadamente aos desafios colocados às forças de segurança e da proteção civil na sua atuação diária ou em cenários de emergência (e.g., catástrofes, acidentes).
<b>Tickets</b>	Contratos assinados entre a ENSE e um operador (nacional ou estrangeiro), no sentido de assegurar a possibilidade de comprar determinados produtos petrolíferos durante um período de tempo pré-definido.

## 1 Enquadramento

A Entidade Nacional para o Sector Energético, E.P.E. (“ENSE”) é a entidade responsável pela fiscalização de todo o sector energético (i.e. combustíveis, gás de petróleo liquefeito, energia elétrica e gás natural) e a entidade central de armazenagem de produtos petrolíferos em Portugal, tendo como responsabilidades legais a constituição, manutenção e gestão das reservas petrolíferas nacionais. Além disso, tem a responsabilidade de defender os consumidores no mercado energético, através dos mecanismos de inspeção.

No contexto das responsabilidades enquanto entidade central de armazenagem de produtos petrolíferos em Portugal, a ENSE tem de garantir a existência de um Plano de Intervenção e Utilização das Reservas de Segurança (“PIURS”) que, no caso de um evento que provoque uma situação grave de disrupção no sector petrolífero, assegurar o funcionamento do sector através da mobilização das reservas de forma eficaz e eficiente.

Desta forma, o presente PIURS tem por objetivo ser um manual de procedimentos claro, exequível e racional, que garante uma linha de comando e de distribuição de responsabilidades nos processos de decisão e no custear das operações extraordinárias subjacentes a uma crise energética no sector petrolífero.

### 1.1 O que é uma situação de crise energética no sector petrolífero?

Entende-se por crise energética no sector petrolífero toda e qualquer situação inesperada que, seja por causa natural ou humana, provoque uma rotura de abastecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos, pondo em causa o nível de fornecimento normal do território nacional. A ocorrência desta situação obriga o Estado a aplicar medidas excepcionais, destinadas a garantir os abastecimentos de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos essenciais ao funcionamento do Estado e dos sectores prioritários para a satisfação das necessidades fundamentais da população e da economia.

Adicionalmente, no âmbito dos acordos internacionais de mútuo apoio e coordenação em situações de crise energética no sector petrolífero e da participação de Portugal

em instituições internacionais neste contexto, nomeadamente na União Europeia (“UE”) e na Agência Internacional de Energia (“AIE”), também poderá haver a necessidade de responder a crises internacionais e/ou relativas a outros países, onde Portugal poderá ser chamado a prestar apoio através da mobilização das reservas nacionais.

## 1.2 Qual o objetivo para a existência de reservas e do respetivo PIURS?

A UE estabeleceu várias Diretivas neste âmbito, dentro das quais se destacam a Diretiva 2009/119/CE, de 14 de Setembro, e a Diretiva de Execução (EU) 2018/1581 da Comissão, de 19 de outubro de 2018, que obrigam os Estados-membros a manterem um mínimo de reservas de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos, tendo como referência o maior valor entre o volume correspondente a 90 dias de importações líquidas e a 61 dias de consumo destes produtos. Os requisitos da UE em termos de reservas são muito semelhantes às medidas definidas pela AIE neste contexto, sendo que 20 dos 29 países da UE são membros da AIE<sup>1</sup> e a Comissão Europeia (“CE”) tem assento nas decisões desta organização, trabalhando ambas as organizações em coordenação e parceria.

A Diretiva anteriormente referida foi transposta para a legislação nacional através do DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro. Adicionalmente, o DL n.º 114/2001, de 7 de abril, estabelece as disposições aplicáveis à definição de crise energética, à respetiva declaração e às medidas de carácter excecional a aplicar nessa situação.

A existência de reservas visa garantir, em caso de crise ou emergência energética no sector petrolífero, o fornecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos necessários a Portugal. Assim, a constituição e armazenamento das reservas deve ter em consideração, entre outros, os seguintes requisitos:

- Garantir uma reserva de petróleo bruto (equivalente a no máximo 1/3 das reservas totais) e de produtos petrolíferos suficientes e em segurança;

---

<sup>1</sup> Agência criada em 1974, em resposta à crise de petróleo de 1973, com o objetivo de definir políticas para a segurança energética, desenvolvimento económico e proteção ambiental. A Lei n.º 6/81 aprova a adesão de Portugal à AIE.

- Ter reservas armazenadas em infraestruturas robustas e dispersas geograficamente em função das necessidades dos consumos nas diferentes regiões do país;
- Armazenar pelo menos 66% das reservas dentro do país. Relativamente aos restantes 34%, a ENSE e os Operadores<sup>2</sup> obrigados do Sistema Petrolífero Nacional (“SPN”) têm a possibilidade armazenar respetivamente 24% e 10% das reservas fora do país; e,
- Ter ao dispor uma estrutura de movimentação e distribuição redundante, de forma a, quando necessário, garantir a distribuição das reservas aos seus destinatários de forma segura.

Desta forma, em linha com o anteriormente disposto, o PIURS tem como objetivo garantir a segurança energética nacional, ou minorar os efeitos de uma crise energética, de forma a manter o bem-estar das populações e o funcionamento da economia, tanto a nível nacional como a nível internacional, atuando conjuntamente com os parceiros das agências e organizações de que Portugal é membro, nomeadamente a UE e a AIE, ou através de acordos bilaterais, conforme mandato dos órgãos de soberania competentes.

O PIURS procura formalizar um manual de procedimentos que dê resposta prática às obrigações legais que, numa situação de emergência, terão que ser executadas de forma a garantir um cenário sem interrupção de fornecimento de petróleo bruto e/ou de produtos petrolíferos.

### 1.3 Como são constituídas e armazenadas as reservas de segurança?

A constituição e manutenção das reservas petrolíferas está distribuída entre os grandes Operadores<sup>3</sup> e a ENSE, que é responsável pela totalidade das reservas dos

---

<sup>2</sup> I.e. entidades que introduzem produtos derivados de petróleo no mercado nacional, quer se trate de introdução no consumo quer de comercialização em aeroportos e aeródromos localizados em território nacional (DL n.º 165/2013, de 16 de dezembro, artigo 2.º, alínea h).

<sup>3</sup> I.e. Operadores que têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.

pequenos Operadores<sup>4</sup> e as reservas entre 30 (mínimo) a 60 (máximo) dias referentes a importações líquidas dos grandes Operadores.

Em Portugal existem sete grandes Operadores que são responsáveis por cerca de 95% das introduções ao consumo (“IC”) de produtos petrolíferos no mercado nacional. O maior operador em Portugal, opera as duas refinarias existentes e que também dispõe dos maiores reservatórios para armazenamento de produtos petrolíferos no território nacional. Como referido anteriormente, estes Operadores constituem reservas próprias de acordo com as respetivas obrigações, que são complementadas com as da ENSE. De salientar que, a ENSE é também responsável por fiscalizar a constituição efetiva das reservas dos Operadores.

Relativamente aos Operadores de pequena dimensão, para além de terem uma menor representatividade nas ICs de produtos petrolíferos em território nacional, também não dispõem de capacidade de armazenamento de reservas ou de dimensão relevante. Por este motivo, a ENSE é a entidade responsável por cobrir a totalidade das reservas destes Operadores.

Na base da definição das reservas a constituir, os Operadores comunicam mensalmente à ENSE as respetivas ICs por tipo de produto (e.g. gasolina categoria A, gasóleo categoria B, outros categoria C), sendo estes dados utilizados para determinar as quantidades das reservas que cada Operador tem de garantir – i.e. proporcional às respetivas ICs que foram reportadas à ENSE.

Para efeitos das reservas armazenadas no país, a ENSE utiliza as instalações dos grandes Operadores, tendo por base contratos específicos estabelecidos para este efeito. Adicionalmente, através de um contrato de concessão e exploração, faz a gestão direta de uma instalação de armazenagem.

No que respeita às reservas da ENSE que se encontram fora do país, estas têm normalmente a forma de “*Tickets*”, i.e. contratos entre a ENSE e determinadas entidades que garantem o fornecimento de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos

---

<sup>4</sup> I.e. Operadores que não têm capacidade de armazenagem de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, assim como definido no Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, capítulo III e capítulo IV.

dentro dos termos acordados, mediante acionamento de direitos de opção. Nestes contratos está definida a quantidade e tipo de produto, bem como o tempo máximo de entrega (que irá naturalmente depender da localização do fornecedor/operador contratado).

De acordo com a legislação nacional, as reservas têm de estar distribuídas pelo país, tendo em consideração o consumo nas diversas regiões (i.e. quanto maior for o consumo de uma determinada região, maiores deverão ser as reservas que devem estar próximas dessa zona). Sendo o litoral do país a zona de maior consumo e com melhor acesso a infraestruturas de distribuição, é também nesta zona que se encontram os principais locais de armazenamento de reservas. Adicionalmente, para efeitos de uma melhor gestão logística em situação de emergência, as reservas de petróleo bruto também se encontram armazenadas junto às duas refinarias existentes em território nacional (i.e. Matosinhos e Sines).

#### 1.4 Tipologias de risco associadas a crises energéticas no sector petrolífero

Os fatores de risco que influenciam o sector petrolífero no contexto em análise prendem-se maioritariamente com questões de fornecimento e transporte de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos. Estes riscos podem dividir-se em 4 categorias, conforme segue:

- **Desastre natural** – Os acontecimentos catastróficos podem provocar limitações no acesso aos produtos petrolíferos por parte da população na área afetada ou em todo o território nacional, e.g. caso a catástrofe resulte num problema de distribuição ou redução da oferta a nível internacional. Exemplos destes acontecimentos são, por exemplo, sismos, inundações, explosões e fogos, que podem levar a diferentes níveis de crise, dependendo da intensidade de cada um deles e das zonas afetadas;
- **Redução da oferta** – Os problemas com fornecimento de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos são uma causa provável com impacto para o sector em Portugal. Por exemplo, caso cesse inesperadamente um contrato de fornecimento ou haja uma redução da oferta de algum fornecedor, estas situações resultam inerentemente numa redução da quantidade comercializada

e, por norma, num aumento de preço do petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos;

- **Disrupção nas infraestruturas e serviços de distribuição** – Um dos temas mais pertinentes relativamente a esta temática prende-se com a distribuição dos produtos, que é essencialmente feita por duas vias:
  - Marítima – através de navios, e,
  - Terrestre – através de oleodutos, vias ferroviária e rodoviária.

Assim, dependendo do meio de transporte impactado e.g. por vias de problemas técnicos, manutenção, greves e outros, poderão haver diferentes efeitos sobre a distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos. Na realidade Portuguesa, uma quebra na distribuição marítima irá essencialmente causar um problema a nível da capacidade de abastecimento de petróleo bruto, sendo a alternativa o transporte terrestre, o que resultaria em limitações no imediato sobre a capacidade de repor os *stocks* existentes e assim de manter o volume de refinação, bem como a um provável aumento do preço dos produtos petrolíferos. No caso de um problema a nível do transporte terrestre, este traduz-se principalmente em limitações sobre a capacidade logística de entregar os produtos petrolíferos aos postos de abastecimento e clientes com armazenagem própria; e,

- **Avárias e/ou outro tipo de incidentes nas refinarias** – Na definição das opções a considerar numa situação de emergência deste tipo, é importante considerar a localização das duas refinarias em Portugal, i.e. Matosinhos e Sines, que têm como função transformar o petróleo bruto em produtos petrolíferos. Um eventual cenário de acidente, problemas técnicos ou de greve por parte dos trabalhadores, poderá ter implicações na capacidade de refinação e por conseguinte na disponibilidade de produtos petrolíferos para o mercado.
- **Crise Pandémica**- Uma situação que pode gerar um problema de saúde pública, que, fruto de surtos locais ou a nível nacional, podem gerar medidas de confinamento, cercas sanitárias ou isolamento de trabalhadores que criem

disrupções no normal funcionamento de instalações do setor petrolífero nacional.

Os maiores riscos associados a Portugal no contexto do sector petrolífero são os riscos que afetam uma área geográfica significativa, ou que afetam zonas fulcrais para o sector, ou com grande densidade populacional. Um dos maiores riscos prende-se com a ocorrência de um sismo na zona de Lisboa ou do Algarve, com as zonas de maior preocupação a serem Sines (onde existe a maior refinaria do país, armazéns e um oleoduto até Aveiras) e a Grande Lisboa por ser uma zona com alta densidade populacional. Apesar de ser menos provável a ocorrência de um sismo, se houvesse um evento deste tipo na zona do Grande Porto e Matosinhos também se verificaria um potencial risco muito elevado de disrupção devido à elevada densidade populacional e à localização da refinaria em Matosinhos. Um desastre natural que abrangesse qualquer uma destas áreas poderia criar problemas a nível do sector energético.

Outro grande risco prende-se com uma crise mundial de petróleo, que irá despoletar um aumento da procura e a redução da oferta e por conseguinte a um grande aumento do preço devido à escassez. Uma crise desta natureza terá que ser resolvida ao nível das organizações internacionais, de forma a ser definido um plano conjunto de contenção e organização no uso das reservas de cada país.

Por último, outro risco grave está associado a uma greve nacional no sector dos transportes onde, se houver uma grande adesão durante dias consecutivos, poderá levar a um problema de abastecimento dos postos de combustível e de clientes diretos em todo país, podendo ser necessário mobilizar reservas.

### 1.5 Interdependências do sector petrolífero

Uma rápida recuperação do sector petrolífero depende muito da resposta que outros sectores derem a uma eventual crise, na medida em que o primeiro está muito dependente de funções de suporte efetuadas por outros sectores. Assim, é importante garantir que:

- **Transportes:** todos os meios de transporte de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos permitem o transporte dos produtos necessários para os pontos de

abastecimento de emergência e prioritários. É necessário que existam medidas bem definidas para que, em circunstâncias adversas, exista um meio de fazer chegar o petróleo e/ou produtos petrolíferos onde são necessários. Para esse efeito, existem contratos entre empresas e Operadores que podem ser utilizados e, em último recurso, a utilização dos meios de transporte das Forças Armadas;

- **Comunicações:** é necessário existir mais do que um canal (um principal e um alternativo) para a comunicação entre as diferentes partes intervenientes no processo de gestão de crise, bem como de outros *stakeholders* relevantes, de forma a permitir a rápida resposta a acontecimentos adversos que ponham em causa o bom funcionamento do sector. Isto também irá permitir avaliar o impacto inicial das falhas, à medida que surjam, e o impacto das medidas que estão a ser tomadas, bem como facilitar o acesso aos recursos necessários às entidades responsáveis por manter a segurança da população e comunicar aos cidadãos o que está a ocorrer e quais as medidas que cada um deverá ter;
- **Energia:** a eletricidade é um ponto fulcral no restabelecimento da normalidade. No caso de Portugal, é especialmente importante na medida em que: i) tipicamente, os postos de abastecimento não possuem ainda um sistema de emergência (e.g., gerador) para o caso de falha no fornecimento de energia, o que impossibilita a utilização do combustível armazenado nos respetivos tanques; e, ii) os oleodutos ficam desativados com uma falha no abastecimento de energia.

Por estes motivos, deve ser analisada a colocação de geradores em determinados postos, para eventuais situações de emergência, e definir uma alternativa à utilização do oleoduto entre a refinaria de Sines e Aveiras (e.g., via rodoviária).

A ENSE assume, sobre esta matéria, uma especial responsabilidade, na medida em que, por imposições legais e estatutárias, tem competências de supervisão de todo o setor energético, o que, necessariamente inclui a rede de transporte de energia elétrica, podendo, dentro destas responsabilidades, estabelecer prioridades de rede tendo em conta, nomeadamente, a relevância que determinadas instalações representam na distribuição de combustíveis líquidos e no abastecimento do mercado.



## 2 Gestão de Crise Energética

### 2.1 Célula de Gestão de Crise Energética (“CGCE”)

A CGCE é uma equipa que deve ser criada com o único objetivo de definir e coordenar a execução do plano que visa atenuar ou resolver os efeitos associados a uma crise no sector petrolífero. É da sua responsabilidade gerir a crise, assegurar a salvaguarda do sector e tomar as decisões necessárias relativamente à utilização de reservas de segurança, garantindo que toda a população tem acesso aos recursos e que, nos casos mais extremos, está informada acerca das medidas que foram tomadas e dos postos de abastecimento operacionais. Também cabe à CGCE garantir que o Estado, os serviços de emergência, e bem assim outros serviços ou veículos considerados e designados como prioritários, têm acesso aos recursos de que necessitam durante todo o tempo da crise.

Para o efeito, os membros da CGCE reúnem-se com a periodicidade que for necessária em cada situação e, quando necessário, convocam representantes de entidades de apoio para assegurar a melhor resposta numa determinada área. Cabe a estas entidades de apoio articular as operações de acordo com a estratégia delineada pela CGCE e identificar soluções para a crise, tendo em conta o panorama do serviço/sector de que são responsáveis.

### 2.2 Composição da CGCE

A CGCE é constituída por 5 membros, indicados por cada uma das entidades:

- Membro do Governo responsável pela área da energia (**responsável máximo**);
- Representante da Autoridade Nacional de Emergência da Proteção Civil (“ANEPC”);
- Representante da ENSE (**atua enquanto coordenador da CGCE**);
- Representante da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”);
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”) e,

- Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (“APETRO”)<sup>5</sup>.

### **Os contactos dos membros da CGCE estão detalhados no Anexo I.**

#### 2.3 Principais entidades de apoio à CGCE

Além da CGCE, existem entidades de apoio que lhe providenciam suporte sempre que possível e necessário. Estas entidades são importantes em diferentes fases do PIURS, sendo necessária a sua colaboração e experiência na análise das diferentes situações e na definição de medidas a tomar. A CGCE poderá recorrer ao apoio de outras entidades, nomeadamente:

- Ministério responsável pela área da Administração Interna (“MAI”);
- Ministério responsável pela área da Economia (“ME”);
- Ministério responsável pela área dos Transportes (“MT”);
- Representante do Governo Regional dos Açores;
- Representante do Governo Regional da Madeira;
- Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (“SGSSI”);
- Forças Armadas – i.e. Exército, Força Aérea e Marinha;
- Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis (“ANAREC”);
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Companhia Logística de Combustíveis, S.A. (“CLC”);
- Representante das Unidades Autónomas de Gás;
- Operador da Rede de Transporte de Energia Elétrica; e,
- Operador da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.
- Direção-Geral de Saúde (DGS);

---

<sup>5</sup> A APETRO figura como representante dos Operadores no Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas, conforme o Despacho n.º 67/2019, DR, II Série, de 3 de janeiro de 2019.

Poderão ser identificadas outras entidades dependendo do tipo de evento em causa. Estas entidades devem designar um representante que assume a responsabilidade pelos contactos e coordenação com a CGCE, bem como por fornecer-lhe a informação necessária para o seu funcionamento.

**Os contactos das pessoas chave das principais entidades que prestam apoio à CGCE estão detalhados no Anexo II.**

As responsabilidades de cada entidade em cenário de crise estão detalhadas na Secção 3.2.1.2 do Capítulo seguinte. No Anexo IX apresenta-se um conjunto de cenários de crise com diferentes impactos em Portugal.

## 3 Plano de Emergência

### 3.1 Níveis de risco e fases do PIURS em crises no sector petrolífero

A ENSE definiu 3 níveis diferentes de risco graduais, que têm por base o desenvolvimento de ações e procedimentos em função da severidade e impacto da situação em questão, conforme apresentado na tabela seguinte:

Níveis de risco e fases do plano associados a crises energéticas no sector petrolífero		
Risco	Descrição do risco	Ações
<b>Médio</b>	<p>Existência de indícios de possíveis problemas que possam afetar significativamente o sector petrolífero. A probabilidade de se tornar uma ameaça real é baixa, mas deverá existir uma monitorização contínua da situação.</p> <p>Exemplos: ameaça de greve por tempo indeterminado no sector dos transportes; catástrofe natural ou instabilidade política severa, mas ainda sem efeitos evidentes no mercado, numa das principais zonas de extração de petróleo bruto do mundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização contínua por parte da ENSE e da DGEG dos eventos que têm o potencial de afetar significativamente o sector petrolífero; e,</li> <li>• É fundamental analisar a informação referente a esses eventos e reportar a mesma aos principais intervenientes, bem como obter um entendimento detalhado do problema para perceber quais os cenários prováveis e respetivos impactos. Esta informação deverá ser partilhada com os principais intervenientes do sector petrolífero para que possam antecipar futuros acontecimentos e, se necessário, tomar medidas de prevenção.</li> <li>• Assegurar o intercâmbio e partilha entre as forças e serviços de segurança de informações relativas a situações que possam afetar a segurança das infraestruturas do setor energético, cadeias logísticas associadas, ou passíveis de vir a produzir cenários de alteração social no seio da população.</li> </ul>
<b>Alto</b>	<p>Existência de efeitos negativos no sector e outros interdependentes resultantes de uma situação anómala. O impacto ainda não é crítico, mas pode atingir essa situação se não forem tomadas medidas de mitigação do problema. Deverá existir uma monitorização contínua da situação e serem preparadas medidas cautelares para eventual ativação de urgência.</p> <p>Exemplos: greve no sector dos transportes onde se verificam falhas de abastecimento iminentes ou efetivas; catástrofe natural ou instabilidade política severa com efeitos evidentes no mercado (e.g. escalada dos preços do petróleo bruto e produtos petrolíferos no mercado internacional), numa das principais zonas de extração de petróleo bruto do mundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativação da CGCE que, entre outros procedimentos que venham a ser considerados relevantes, deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a situação em causa, cenários de impacto e respetivas probabilidades;</li> <li>▪ Definir medidas a executar;</li> <li>▪ Coordenar os contactos e execução de medidas com as entidades relevantes nacionais e internacionais (em particular a UE e a AIE); e,</li> <li>▪ Verificar preventivamente os procedimentos associados à utilização de reservas, de forma a implementá-los eficazmente assim que necessário.</li> <li>▪ Suscitar, na perspectiva dos vetores securitários, os mecanismos de avaliação da ameaça relativos a infraestruturas do setor energético, ou cadeias logísticas associadas;</li> <li>▪ Assegurar a participação articulada das forças e serviços de segurança, e destas com os serviços de emergência médica e de proteção civil, na proteção de pessoas e bens, e em especial no transporte de combustíveis, segurança de vias de circulação, proteção de infraestruturas do setor energético e respetiva rede de distribuição.</li> </ul> </li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Articular com o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) a colaboração das forças armadas em matéria de segurança interna, designadamente o apoio que seja solicitado pelas forças e serviços de segurança nas suas missões de proteção das infraestruturas ou equipamentos;</li> <li>▪ Assegurar a partilha de informação com os operadores de infraestruturas críticas do setor energético, designadamente para acionamento dos respetivos planos de segurança bem como dos planos de segurança e proteção exterior, e a articulação destes com as forças de segurança territorialmente competentes.</li> </ul>
<p><b>Iminente</b></p>	<p>Grande disrupção no sector petrolífero que leva à necessidade de utilização das reservas petrolíferas.</p> <p>Exemplos: catástrofe natural em território nacional com impactos graves na distribuição de produtos petrolíferos; crise internacional de petróleo; acidente grave numa das refinarias nacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativação da CGCE que, entre outros procedimentos que venham a ser considerados relevantes, deverá:             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ativar o estado de emergência;</li> <li>▪ Avaliar a situação em causa, cenários de impacto e respetivas probabilidades;</li> <li>▪ Definir medidas a executar, incluindo a aplicação de controlo do consumo de produtos petrolíferos e a disponibilização de reservas de acordo com o plano definido no contexto da situação em causa e com base na autorização do Ministério responsável pela pasta da energia; e,</li> <li>▪ Coordenar os contactos e execução de medidas com as entidades relevantes nacionais e internacionais (em particular a UE e a AIE);</li> <li>▪ Suscitar, na perspetiva dos vetores securitários, os mecanismos de avaliação da ameaça relativos a infraestruturas do setor energético, ou cadeias logísticas associadas;</li> <li>▪ Assegurar a participação articulada das forças e serviços de segurança, e destas com os serviços de emergência médica e de proteção civil, na proteção de pessoas e bens, e em especial no transporte de combustíveis, segurança de vias de circulação, proteção de infraestruturas do setor energético e respetiva rede de distribuição;</li> <li>▪ Articular com o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) a colaboração das forças armadas em matéria de segurança interna, designadamente o apoio que seja solicitado pelas forças e serviços de segurança nas suas missões de proteção das infraestruturas ou equipamentos;</li> <li>▪ Assegurar a partilha de informação com os operadores de infraestruturas críticas do setor energético, designadamente para acionamento dos respetivos planos de segurança bem como dos planos de segurança e proteção exterior, e a articulação destes com as forças de segurança territorialmente competentes.</li> </ul> </li> </ul>

---

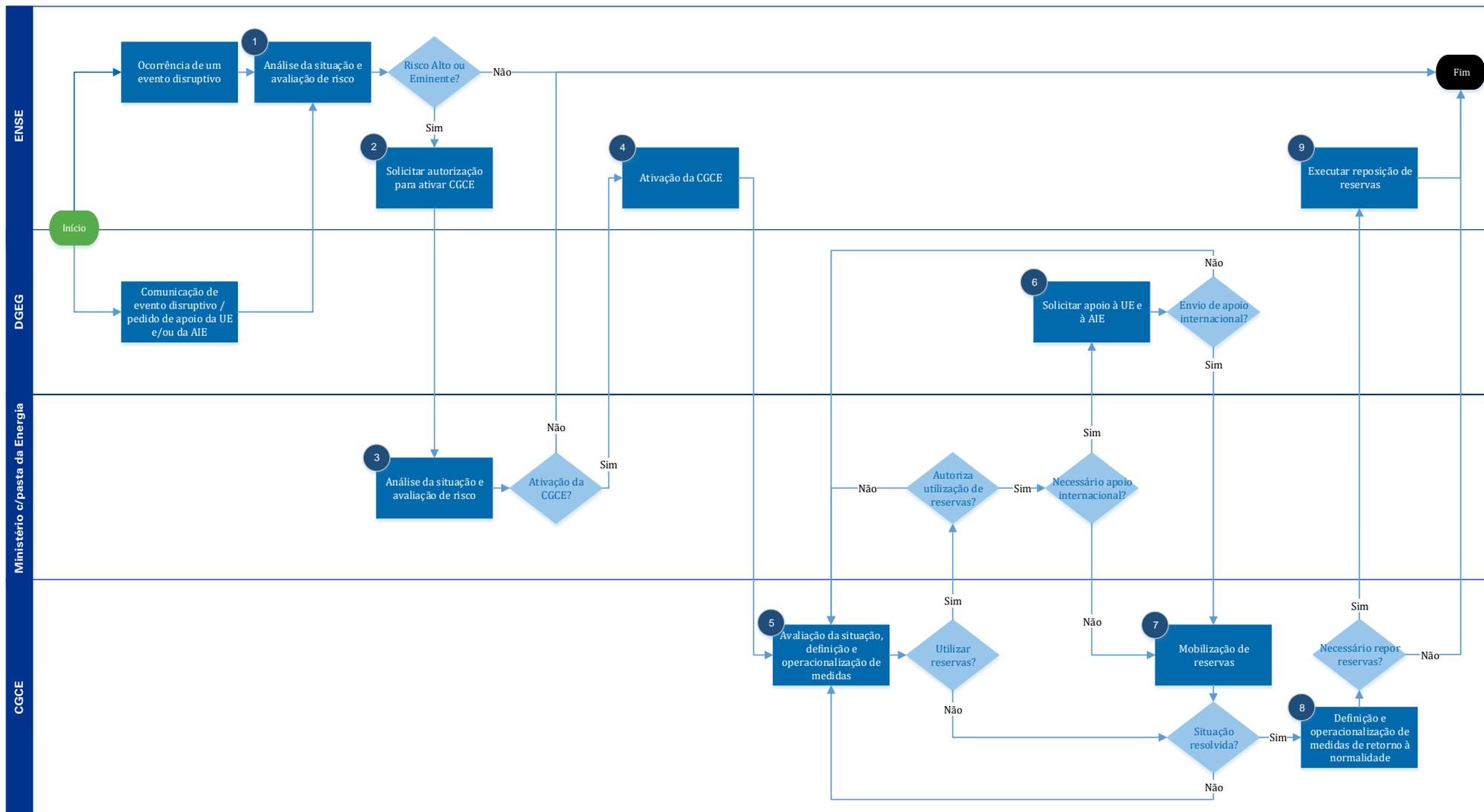
A ENSE e a DGEG, no âmbito das respetivas responsabilidades, são as entidades responsáveis pela monitorização contínua do sector petrolífero. A ENSE é a entidade responsável pela definição do nível de risco em cada momento.

### 3.2 Ativação da CGCE e do PIURS

A ENSE, com a autorização do Membro do Governo responsável pela área da Energia, é a entidade responsável pela ativação e coordenação da CGCE e do PIURS, conforme o diagrama processual apresentado na página seguinte e as atividades e procedimentos detalhados nas páginas subsequentes.

No Anexo IX apresenta-se um conjunto de cenários de crise com diferentes impactos em Portugal, que têm como objetivo ilustrar de forma simplificada a utilização do plano.

## Fluxograma do processo de ativação da CGCE e do PIURS



### 3.2.1 Ativação da CGCE

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
1	<b>Análise da situação e avaliação de risco</b>	A ENSE efetua uma análise da situação identificada e/ou reportada pela DGEG (que recebeu uma notificação da UE e/ou da AIE) e avalia o respetivo risco de acordo com os níveis definidos no PIURS.	ENSE	N/A	<b>Relatório de avaliação da situação</b>
2	<b>Solicitar autorização para ativar a CGCE</b>	No caso de a ENSE considerar que o risco da situação em causa é alto ou iminente, deverá de imediato entrar em contacto com o Membro do Governo, partilhando o relatório de análise da situação, para solicitar a autorização para ativar a CGCE.	ENSE	<b>Membro do Governo responsável pela área da energia</b>	N/A
3	<b>Análise da situação e avaliação de risco</b>	O Ministério responsável pela pasta da energia analisa o pedido da ENSE e o relatório subjacente, informa o Primeiro-Ministro, e confirma se autoriza ou não a ativação da CGCE. Caso seja requerido pela ENSE e houver acordo do Governo, é despoletada o processo de declaração do estado crise energética <sup>6</sup> .	<b>Membro do Governo responsável pela área da energia</b>	ENSE	<b>Despacho do Membro do Governo com competência para decisão sobre ativação da CGCE</b>
4	<b>Ativar CGCE</b>	Após a autorização do Membro do Governo responsável pela pasta da energia, a ENSE despoleta de imediato o processo de ativação da CGCE, coordenando os contactos subjacentes.	ENSE	<b>Membros da CGCE</b>	

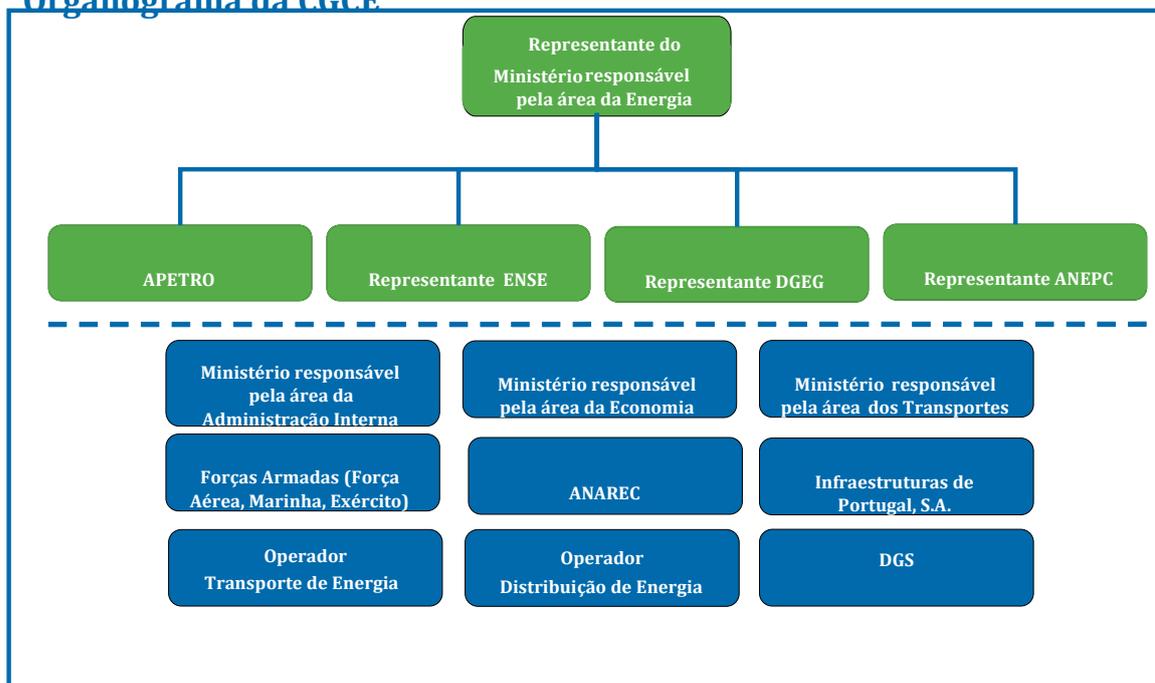
A CGCE é constituída por membros fixos que se reúnem sempre que necessário enquanto houver um cenário de crise de risco alto ou iminente. A função da CGCE é de efetuar a gestão e a coordenação dos níveis de crise e a operacionalização das medidas a tomar pelas diversas entidades intervenientes no SPN (públicas ou privadas).

Existem também entidades de apoio que, tendo em conta o tipo de incidente, auxiliam nas diversas ações definidas pela CGCE e que, quando necessário, participam nas reuniões da CGCE. A Célula tem uma hierarquia definida, de forma a conferir uma maior organização e definir responsabilidades, em que o responsável máximo será o representante do Ministério responsável pela área da Energia.

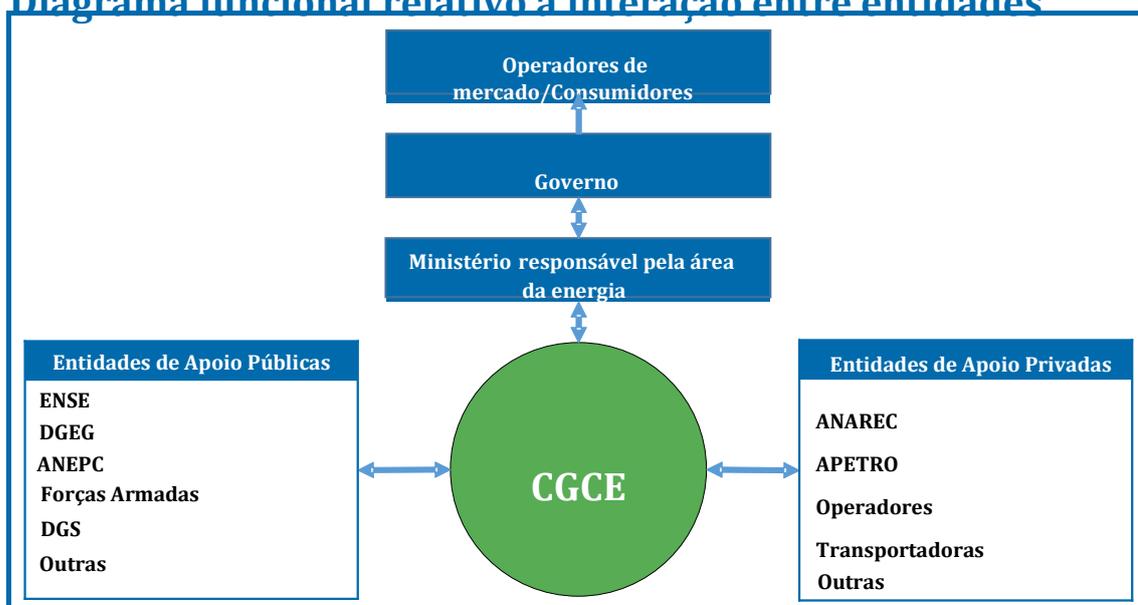
<sup>6</sup> Quando a situação de crise energética afetar exclusivamente as Regiões Autónomas, a declaração de situação de crise energética é da competência dos respetivos Governos Regionais.

As figuras seguintes representam respetivamente: i) o organograma de CGCE e das principais entidades de apoio; e, ii) o diagrama funcional relativo à interação entre as entidades em causa.

### Organograma da CGCE



### Diagrama funcional relativo à interação entre entidades



A ENSE, com a autorização do Membro do Governo responsável pela área da energia, é a entidade responsável pela ativação e coordenação da CGCE. Para efeitos da solicitação da ativação da CGCE ao Ministério responsável pela energia, a ENSE deverá apresentar um relatório detalhando a situação de risco e as razões subjacentes à necessidade de convocar a CGCE.

**Se for aprovada a constituição da CGCE e se estiver em causa uma situação de risco iminente, caso em que os membros da CGCE devem ser devidamente informados, a primeira reunião deverá ocorrer no dia da convocação. Se for uma situação de risco alto a primeira reunião deverá ocorrer no máximo em 48 horas.**

**A CGCE deve reunir com a periodicidade inerente à situação em causa, mas no mínimo 2 vezes por semana, de forma a ser capaz de responder com rapidez às mudanças verificadas e às novas informações que são obtidas. Quanto maior for a gravidade da situação, maior deverá ser a frequência das reuniões.**

#### 3.2.1.1 Contactos e local de reunião da CGCE

**Contactos dos membros da CGCE e das principais Entidades de Apoio:**

- **Anexo I – Contacto dos membros da CGCE; e,**
- **Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE.**

Em caso de ativação da CGCE, os respetivos elementos devem reunir na sede da ENSE, sendo que em alternativa, para o caso de existir algum impedimento nos acessos ou mesmo na localização, a CGCE deve-se reunir em local a definir, em função, da tipologia do impedimento. Existe também a possibilidade dos membros da CGCE e das entidades de apoio se reunirem remotamente, sendo que deve ser utilizado como última alternativa.

### 3.2.1.2 Intervenientes e responsabilidades

A tabela abaixo apresenta as principais responsabilidades que cada uma das principais entidades deve assegurar nos diferentes níveis de risco associados a uma crise energética petrolífera.

Entidade	Risco	Responsabilidades
Governo	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recebe relatórios periódicos do Ministério responsável pelo sector energético; e,</li> <li>Informa o responsável pela comunicação para coordenar com a ENSE sobre o que comunicar e o que responder aos <i>media</i>.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apela à redução do consumo de petróleo por parte do sector público, privado e da população (caso aplicável);</li> <li>Direciona todas as entidades do governo a reduzir o consumo ao essencial (caso aplicável);</li> <li>Através do Ministério responsável pelo sector energético: <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprova a necessidade de ativação da CGCE;</li> <li>Aprova medidas de redução forçada e/ou de controlo do consumo;</li> <li>Aprova todas as decisões associadas à mobilização de reservas; e,</li> <li>Monitoriza a ativação e execução dos planos de remediação da crise.</li> </ul> </li> </ul>
	Iminente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declara situação de emergência energética (caso aplicável);</li> <li>Apela ao sector público, privado e à população para reduzirem ao essencial o consumo de combustíveis (se aplicável);</li> <li>Através do Ministério responsável pelo sector energético: <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprova a ativação da CGCE;</li> <li>Aprova medidas de redução forçada e/ou de controlo do consumo;</li> <li>Aprova todas as decisões associadas à mobilização de reservas; e,</li> <li>Monitoriza a ativação e execução dos planos de remediação da crise.</li> </ul> </li> <li>Apoio a DGEG na solicitação de ajuda internacional (caso aplicável).</li> </ul>
CGCE	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordena a análise da crise e a definição dos procedimentos durante uma crise energética no sector petrolífero;</li> <li>Coordena a comunicação e a execução das medidas de mitigação da crise com as diversas entidades relevantes (públicas e privadas), e.g.: definição de medidas de diminuição/controlo/restricção do consumo; mobilização de reservas e da respetiva estratégia subjacente; e, solicitação de apoio internacional;</li> </ul>
	Iminente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoriza a evolução da crise e a efetividade das medidas implementadas; e,</li> <li>Coordena com o Governo e outros órgãos públicos as comunicações ao público em geral.</li> </ul>
ME	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio na avaliação do impacto económico e por conseguinte na definição e priorização de medidas de mitigação.</li> </ul>
	Iminente	
MAI	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenação das unidades tuteladas no âmbito da proteção das reservas estratégicas (ENSE e Operadores), dos circuitos logísticos, a proteção dos postos de abastecimento identificados como essenciais para o acesso de viaturas das entidades prioritárias, bem como na disponibilização de outros recursos que possam vir a ser necessários no âmbito da gestão da crise.</li> </ul>
	Alto	
	Iminente	
MT	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar, em coordenação com a CGCE, que existem meios e alternativos para o transporte de produtos petrolíferos, bem como, se necessário, colaborar na definição e implementação de medidas de transporte alternativas para a população e os diversos sectores da economia.</li> </ul>
	Iminente	
Forças Armadas	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar em planos de distribuição de combustíveis e de segurança das reservas e das infraestruturas (caso aplicável);</li> <li>Segurança das instalações das reservas de segurança, dos postos de abastecimento e das instalações de armazenagem e de refinação dos Operadores (caso aplicável);</li> <li>Acompanhamento da distribuição de combustíveis (caso aplicável); e,</li> <li>Apoio no transporte/distribuição de combustíveis através dos respetivos meios (caso aplicável).</li> </ul>
	Iminente	

Entidade	Risco	Responsabilidades
ENSE	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar o evento de risco identificado, avaliar e antecipar eventuais cenários de impacto no caso de haver uma deterioração da situação, bem como de um plano para a respetiva mitigação; e,</li> <li>Reportar regularmente (periodicidade a determinar em função da situação, mas não maior que uma semanalmente) o estado da situação ao Ministério responsável pela área da Energia.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar e avaliar evento de risco e solicitar a autorização para ativar a CGCE;</li> <li>Prestar o apoio à CGCE em, entre outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização do evento de risco, avaliar e antecipar eventuais cenários de impacto;</li> <li>Recolha de informação junto dos Operadores;</li> <li>Providenciar informação atualizada sobre o consumo, reservas, entre outra; e,</li> <li>Colaborar na disponibilização e monitorização das reservas (caso aplicável).</li> </ul> </li> </ul>
	Iminente	
ANEPC	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A.</li> <li>Coordena com a CGCE a melhor forma de efetuar a distribuição dos recursos;</li> <li>Coordena e comunica com as entidades públicas prestadores de serviços de emergência; e,</li> <li>Responsável por coordenar o apoio às populações, identificando eventuais necessidades de combustível adicional.</li> </ul>
	Alto	
	Iminente	
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Médio	N/A.
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar em planos de distribuição de combustíveis e de segurança das reservas e das infraestruturas;</li> <li>Segurança das instalações das reservas de segurança, dos postos de abastecimento e das instalações de armazenagem e de refinação dos Operadores (caso aplicável); e,</li> </ul>
	Iminente	
ANAREC/ APETRO	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com a ENSE na monitorização da situação.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilitar a ligação entre a CGCE e os Operadores.</li> </ul>
	Iminente	
Operadores	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com a ENSE na monitorização da situação e na antecipação de eventuais medidas de contenção a tomar no caso de haver uma deterioração da situação.</li> </ul>
	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar a CGCE no processo de tomada de decisão, bem como às autoridades;</li> <li>Facilitar informação sobre, entre outros temas, a evolução do consumo, quantidade e localização dos <i>stocks</i> normais e de reservas; e,</li> <li>Aplicar diligentemente as medidas definidas pela CGCE e as autoridades.</li> </ul>
	Iminente	

Para além das entidades acima referidas, todos os organismos do Estado devem contribuir na elaboração de planos de redução de consumo das respetivas unidades, identificar necessidades essenciais e garantir o cumprimento e apoio na aplicação das medidas de gestão de crise que vierem a ser determinadas pela CGCE e as autoridades.

### 3.2.1.3 Comunicação entre entidades

Para que a operacionalização da CGCE seja efetiva, é fundamental assegurar uma rede de comunicações robusta e resiliente, que assente nas seguintes valências (sempre que possível):

- **Plataforma digital** – A ENSE é a entidade responsável por manter e gerir uma plataforma digital (e.g. servidor e rede), que cumpre com os requisitos de continuidade de negócio e de *disaster recovery*, onde estão disponíveis informações chave (e.g. dados sobre consumo, reservas de segurança, entre outros) para o funcionamento da CGCE e para onde converge todo o fluxo de informação sobre as existências, decisões e previsões. Em caso de crise, a plataforma deverá permitir o rápido acesso à mesma por parte dos membros da CGCE e outros que forem relevantes;
- **Comunicações de voz e texto entre os principais intervenientes** – Tendo por base os contactos dos membros chave da CGCE e das Entidades de Apoio, que estão listados nos Anexos I e II. Adicionalmente, se necessário, poderão ser entregues equipamentos (e.g. telemóveis e cartões) para usar no período da crise; e,
- **Comunicação de emergência via GSM e satélite para os principais intervenientes e zonas especiais de ação – SIRESP** (deverá ser antecipada esta situação junto das entidades competentes no sentido de ter acesso à rede SIRESP).

Todas as comunicações entre a CGCE e outras entidades devem ficar registadas, e devem ser utilizadas, preferencialmente, os meios abaixo indicados:

Destinatário	Emissor	Meio de Comunicação	Formato
Operadores	Representante dos operadores	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Comunicação Social	Ministério responsável pela pasta da energia	Nota de imprensa ou conferência de imprensa	Comunicado de imprensa
Fornecedores de serviços	CGCE	Telefone, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicação informal ou comunicado
Ministério responsável pela pasta da energia	CGCE	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Serviços de Emergência	ANEPC	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
Forças armadas	CGCE	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório
DGS	CGCE	Comunicado formal, <i>e-mail</i> ou reunião	Comunicado ou relatório

### 3.2.1.4 Comunicação à população

Durante uma crise energética petrolífera, é importante manter a população informada. O objetivo prende-se com manter a ordem e sensibilizar mais facilmente as pessoas a reduzir o consumo de produtos petrolíferos.

**A entidade responsável pela comunicação ao público é o Governo, através do Membro responsável pela área da Energia e com o apoio da CGCE e das autoridades relevantes, sendo que apenas serão comunicadas informações à população em situações classificadas como nível de risco alto ou iminente.**

Até à classificação de risco alto, recomenda-se que a informação seja comunicada de forma restrita e apenas às entidades do sector, de forma a gerir a situação sem criar alarmismo na população. No entanto, devem ser feitos comunicados caso a situação já seja de conhecimento público. É fundamental evitar uma pressão indevida sobre os postos de abastecimento e a restante cadeia de valor quando a situação não o justifique.

Os comunicados devem ser elaborados pela CGCE, sendo depois remetidos ao Governo para análise e comunicação por parte do Ministério responsável pela área da Energia. Caso a situação seja do conhecimento da população no geral o comunicado deverá ser feito com especial preocupação em garantir a acalmia da população, no sentido de evitar uma reação adversa (e.g., “corrida” aos postos de abastecimento de combustível).

É importante considerar vários fatores quando se inicia a comunicação com a população, de modo a perceber qual a forma mais eficaz e correta de comunicar com a população:

- Conteúdo da informação a comunicar;
- Meios disponíveis para a divulgação do comunicado;
- Adequabilidade das mensagens face ao evento decorrente; e,
- Frequência de comunicação.

Para as situações de risco alto e iminente deverá ser considerado o seguinte:

- **Risco Alto:** Numa fase inicial, a comunicação passa por manter a população informada sobre os problemas do sector. A comunicação deverá focar-se no essencial e informar a população sobre medidas iniciais preventivas a executar (se necessário). Exemplos de informações a prestar:
  - Explicação da situação atual e dos acontecimentos que originaram a mesma, bem como o que pode acontecer a seguir (sem criar alarmismo) e das medidas que o Estado está a tomar neste contexto;
  - Onde se encontra informação atualizada sobre o acontecimento;
  - Incentivos à redução do consumo, incluindo exemplos (se aplicável); e,
  - Indicar que o país está preparado e que dispõe de reservas para mitigar o problema.
  
- **Risco Iminente:** Num cenário em que os efeitos de uma crise petrolífera sejam graves e em que haja a necessidade de implementar medidas sobre o consumo de produtos petrolíferos, é necessário informar a população e as entidades públicas e privadas, das medidas tomadas pela autoridades e de como devem atuar face à situação em causa. Exemplos de informações a prestar:
  - Explicação da situação atual e dos acontecimentos que originaram a mesma, bem como o que pode acontecer a seguir (sem criar alarmismo) e das medidas que o Estado está a tomar neste contexto;
  - Onde se encontra informação atualizada sobre o acontecimento;
  - Incentivos à redução do consumo ao nível essencial, incluindo exemplos (se aplicável); e,
  - Postos de abastecimento em funcionamento e regras de utilização (se aplicável).

### 3.2.2 Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
5	<b>Avaliação da situação, definição e operacionalização de medidas</b>	A CGCE, com o suporte do Governo e das Entidades de Apoio, efetua uma avaliação da situação de risco, define medidas de mitigação e coordena e operacionaliza a execução das mesmas. Entre outras, podem ser determinadas medidas de redução e controlo do consumo de produtos petrolíferos, a mobilização de reservas e o pedido de apoio internacional.	CGCE	Governo e Entidades de Apoio à CGCE	Relatórios de ponto de situação.
6	<b>Solicitar apoio à UE e/ou à AIE</b>	Se indicado pela CGCE e após a aprovação do Ministério responsável pela pasta da energia, a DGEG, com o apoio do Governo, efetua o pedido de ajuda internacional à UE e/ou à DGEG.	DGEG (com apoio do Governo)	UE e/ou AIE	N/A
7	<b>Mobilização de reservas</b>	Se necessário e após a aprovação do Ministério responsável pela área da Energia, a CGCE coordena a mobilização de reservas de acordo com a estratégia preconizada para a situação de crise.	CGCE	ENSE e Operadores	Instruções de mobilização de reservas.

Após a ativação da CGCE, a mesma deverá reunir no prazo adequado ao risco da situação em causa para proceder a uma avaliação da situação e definir e operacionalizar as medidas adequadas à mesma. No seguimento desta reunião e das subseqüentes de monitorização da situação de crise, **deverão ser produzidos relatórios de ponto de situação (Anexo III – *Template* de relatório de ponto de situação da CGCE)**, que serão partilhados com o Governo através do Ministro responsável pela pasta da energia.

A CGCE deve reunir com a periodicidade inerente à situação em causa, de forma a ser capaz de responder com rapidez às mudanças verificadas e às novas informações que são obtidas. Quanto maior for a gravidade da situação, maior deverá ser a frequência das reuniões.

### 3.2.2.1 Fatores a considerar na avaliação da situação e definição de medidas

De seguida apresentam-se exemplos dos temas a considerar pela CGCE no âmbito da avaliação da situação e da tomada de decisões subsequentes:

- **Caracterização do evento:**
  - Tipo de ocorrência (e.g. catástrofe natural, acidente, crise internacional, greves, perturbações da ordem pública, crise pandémica), respetivos detalhes, partes envolvidas/afetadas e estado da situação;
  - Zona afetada (e.g. regional ou nacional); e,
  - Avaliar necessidade de declaração imediata de emergência energética (i.e. por via da natureza e impacto do evento, como por exemplo, um sismo que danifique severamente as infraestruturas e equipamentos de refinação e/ou de distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos).
- **Avaliação do impacto do evento no sector petrolífero:**
  - Identificar e avaliar as restrições ao abastecimento (i.e. desde a refinação à distribuição ao consumidor final) de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos na zona afetada, bem como das perspetivas temporais da duração dessas restrições e se existem riscos de agravamento da situação;
  - Identificar e avaliar as necessidades de consumo de produtos petrolíferos por tipo da zona afetada vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação; e,
  - Identificar a capacidade disponível do SPN, bem como os meios de distribuição disponíveis, e avaliar em que medida estes permitem responder ao incidente vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação.
- **Definição de medidas de mitigação**
  - Identificar e avaliar o impacto de medidas de mitigação sobre o nível do consumo (e.g. recomendações, controlo, restrição) e/ou de apoio na distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos nas zonas afetadas,

bem como de outros procedimentos que sejam considerados relevantes para controlar e normalizar a situação (e.g. medidas de segurança sobre as reservas e os postos de abastecimento, medidas sobre reforço de transportes não dependentes de produtos petrolíferos, etc.); e,

- Avaliar a necessidade de mobilização de reservas considerando, entre outros, os seguintes fatores face à crise em questão:
  - Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização;
  - Avaliar se as reservas disponíveis em território nacional são suficientes para responder à crise nas zonas afetadas e para duração prevista das restrições em questão;
  - Avaliar se as reservas disponíveis constituídas fora de território nacional podem ser suficientes para complementar uma resposta à crise e em que medida podem ser disponibilizadas;
  - Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os *Tickets* referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão;
  - Avaliar se é necessário solicitar apoio internacional;
  - Identificar e analisar os meios de distribuição e de segurança disponíveis para controlar o acesso e garantir o transporte e abastecimento de combustíveis para as zonas afetadas, de acordo com os níveis de prioridade que vierem a ser definidos; e,
  - Avaliar se é necessário ativar a Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”), constante do Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).
- **Operacionalização das medidas de mitigação**
  - Se aplicável, solicitar ao Ministério responsável pela área da Energia a declaração de emergência energética;

- Se aplicável, solicitar a autorização do Ministro responsável pela área da energia para a mobilização de reservas;
- Coordenação da aplicação das medidas pelos membros chave da CGCE e do Governo, com as Entidades de Apoio;
- Definir e executar o plano de mobilização de reservas e da respetiva distribuição, incluindo a definição das regras e prioridades de acesso (e.g. atribuição de prioridade ao Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) de acordo com as especificidades da crise em questão;
- Definir e coordenar o plano de comunicação com o Governo, seja na perspectiva da operacionalização do plano seja na comunicação com a população; e,
- Execução da monitorização da aplicação e resultado das medidas por parte dos membros da CGCE, através do reporte que lhe deverá ser feito por parte dos respetivos membros e das Entidades de Apoio.

**A seguinte informação está imediatamente disponível para apoio à CGCE:**

- **Informação atualizada sobre a localização das reservas em território nacional e os *Tickets* em vigor. (a fornecer pela ENSE)**
- **Informação atualizada sobre a evolução das ICs e das vendas por tipo de combustível a nível nacional e por região. (a fornecer pela ENSE)**
- **Anexo I – Contacto dos membros da CGCE;**
- **Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE;**
- **Anexo III – *Template* de relatório de ponto de situação da CGCE;**
- **Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE;**
- **Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo;**

- **Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos;**
- **Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas ; e,**
- **Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”).**

**Adicionalmente a CGCE deverá solicitar informações adicionais aos respetivos membros, às Entidades de Apoio e a outras entidades que considere relevantes. Em particular, é crucial obter informação acerca dos *stocks* normais disponíveis no SPN e da respetiva capacidade operacional incluindo da refinação.**

### 3.2.2.2 Pedido de apoio internacional

Os pedidos de ajuda internacional são efetuados quando o país se encontra numa situação em que necessita de mais reservas para conseguir garantir o bom funcionamento da sociedade, ou quando há um evento catastrófico do qual se preveja de antemão a necessidade de mais produtos petrolíferos do que aqueles que existem nas reservas do país. Em qualquer caso, e não obstante este pedido poder ocorrer a qualquer momento face à natureza da crise em questão, a ajuda internacional deve ser sempre solicitada caso o nível das reservas nacionais disponíveis atinja 25% do valor inicial.

Para assegurar a ajuda por parte dos países pertencentes à UE e/ou à AIE, existe um processo que tem que ser formalizado. A DGEG, que é a entidade que representa Portugal na AIE, é responsável por, com o apoio do Governo, efetuar o pedido de ajuda, se assim for determinado pela CGCE e aprovado pelo Ministério responsável pela pasta da energia.

A AIE e/ou a UE irão coordenar com os respetivos Estados-membros no sentido de obter estimativas para a ajuda a prestar, recolhendo a capacidade em termos de reservas de produtos petrolíferos que cada país pode disponibilizar e o tempo necessário para o efeito. Posteriormente, a AIE irá coordenar a distribuição das reservas junto do país afetado.

### 3.2.2.3 Mobilização de reservas de segurança

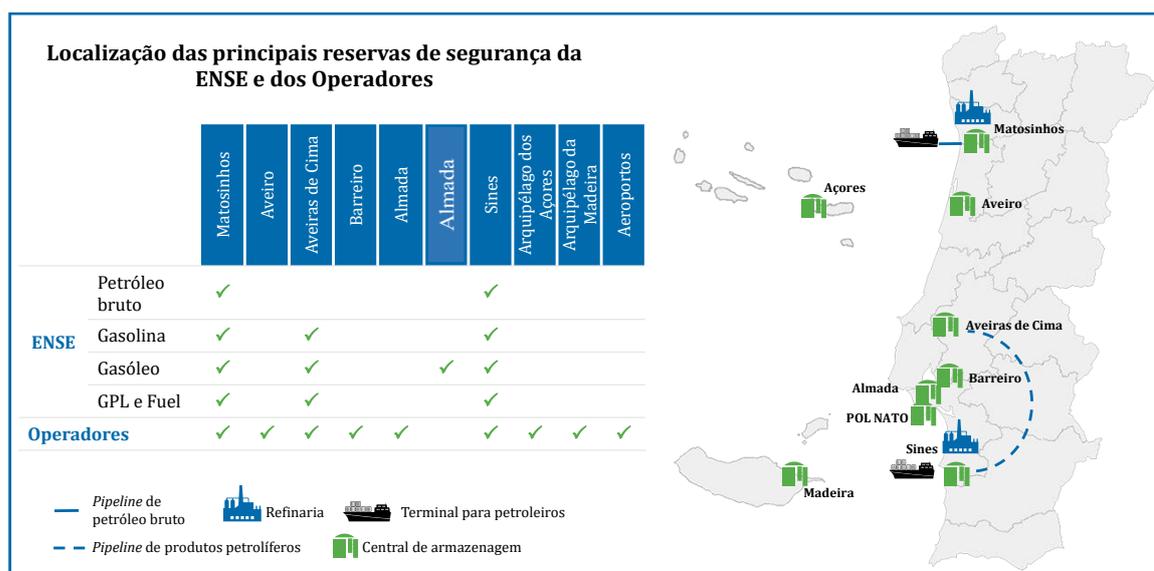
A CGCE, após a autorização do Membro do Governo responsável pela área da energia, é a entidade responsável pela coordenação da mobilização das reservas de segurança contando também com a colaboração das Entidades de Apoio.

Deverá existir uma monitorização contínua das quantidades das reservas disponíveis ao longo do processo e uma determinação do número de dias que irão durar face ao nível de utilização previsto em cada momento, de forma a determinar as ações que sejam necessárias nesse contexto, para a garantir a sustentabilidade do sector e nas necessidades críticas do país.

#### 3.2.2.3.1 Principais reservas e a respetiva localização

**As reservas petrolíferas portuguesas são constituídas de forma a permitir uma autonomia para o consumo de produtos petrolíferos em Portugal, tendo por base a referência de 90 dias de importações líquidas.** As reservas estão distribuídas por diversas localizações em território nacional (armazenadas em instalações dos Grandes Operadores e da ENSE) e a nível internacional (via *Tickets*).

O diagrama seguinte apresenta a localização das principais reservas de petróleo bruto e produtos petrolíferos em território nacional:



**As principais reservas de segurança em território nacional, em termos de quantidade, estão localizadas junto às refinarias em Sines e em Matosinhos. De**

salientar também que, é nestas cidades onde estão localizadas as únicas reservas de petróleo bruto, de forma a estarem próximas das duas refinarias do país.

Como se pode observar no diagrama acima, **a ENSE, para além de utilizar a sua instalação própria, onde detém reservas de gasóleo, também dispõe de reservas de petróleo bruto e de produtos petrolíferos nas principais instalações dos Grandes Operadores, sendo de facto nestas localizações onde estão a maior parte das reservas da ENSE.**

A última fonte de reservas petrolíferas nacionais são os *Tickets*, que consistem em contratos efetuados entre a ENSE e entidades privadas no estrangeiro, nos quais são definidos os termos de compra de uma certa quantidade de petróleo bruto e/ou de determinado produto petrolífero. Assim que acionado o contrato, o produto petrolífero definido tem de estar disponível num tempo máximo previamente acordado que não pode exceder 45 dias.

#### 3.2.2.3.2 Definição do plano de mobilização de reservas

O plano de mobilização de reservas de segurança deve ter em consideração, entre outros, os seguintes fatores:

- Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização;
- Analisar a zona afetada e a natureza da necessidade subjacente, nomeadamente em função do consumo previsto para a duração das restrições;
- Avaliação da necessidade de aplicação de medidas de restrição e/ou priorização (e.g. para o Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) na distribuição de reservas;
- Avaliar a necessidade de reter reservas exclusivas para serviços de emergência e serviços críticos;
- Meios logísticos disponíveis para a distribuição das reservas às zonas afetadas (i.e. desde o acesso às centrais de armazenamento de reservas até à

disponibilização dos produtos petrolíferos aos consumidores), bem como, se necessário, para a segurança do processo;

- Avaliar se é necessário utilizar a REPA;
- Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os *Tickets* referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão; e,
- Avaliar prioridade a atribuir na mobilização das reservas disponíveis em território nacional, incluindo a consideração do tempo necessário à refinação das reservas de petróleo bruto.

Desta forma, **deve ser definida uma prioridade de mobilização de reservas por tipo e localização em função das características da crise em questão.**

**Sem prejuízo da melhor adequação em função da crise em questão, i.e. que pela sua natureza possa implicar necessidades diferentes, recomenda-se a utilização das reservas de segurança pela seguinte ordem:**

- 1. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos constituídas diretamente por todos os Operadores (armazenadas nas instalações dos Grandes Operadores);**
- 2. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos da ENSE em instalações dos Grandes Operadores;**
- 3. Reservas em território nacional de petróleo bruto constituídas diretamente por todos os Operadores (armazenadas nas instalações dos Grandes Operadores);**
- 4. Reservas em território nacional de petróleo bruto da ENSE em instalações dos Grandes Operadores;**
- 5. Reservas no estrangeiro de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos dos Grandes Operadores;**
- 6. Reservas no estrangeiro de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos da ENSE; e,**

**7. Reservas em território nacional de produtos petrolíferos da ENSE em instalação própria;**

8. Em todas as fases, é dada prioridade ao uso de produtos petrolíferos, dado o tempo que necessário para refinar o petróleo bruto. A partir do momento em que as reservas de produtos finais estejam a meio do valor total inicial, deve ser avaliada a necessidade de refinar petróleo bruto, de forma a manter a disponibilidade de produtos finais.

**Salienta-se que, independentemente da ordem acima apresentada, as reservas fora de território nacional face ao tempo que demoram a ser transportadas para Portugal e/ou por razões de segurança no respetivo acesso, devem ser ativadas assim que se concluir que há risco das reservas em território nacional não serem suficientes para mitigar a crise e/ou de dificuldades de reposição das mesmas num prazo aceitável.**

As reservas de produtos petrolíferos armazenadas na instalação própria da ENSE, que são operadas pela ENSE, são consideradas como a última linha de defesa em situação de crise, devendo apenas ser utilizadas se não houver mais nenhuma alternativa disponível.

#### 3.2.2.3.3 Transporte e distribuição de reservas

Como anteriormente referido, no seguimento de uma crise onde é necessário mobilizar reservas, é crítico identificar os meios logísticos disponíveis para a respetiva distribuição (i.e. desde o acesso às centrais de armazenamento de reservas até à disponibilização dos produtos petrolíferos aos consumidores), bem como, se necessário, para a segurança do processo.

Numa primeira análise, **deverá ser identificada e avaliada a capacidade dos Operadores e dos respetivos prestadores de serviços de transporte para efetuar a distribuição pretendida e, não sendo suficiente, a CGCE poderá recorrer a meios alternativos das Forças Armadas.** Os seguintes anexos contêm informação relevante neste contexto:

- **Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos; e,**

- **Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas**

É importante salientar que é da responsabilidade da CGCE a determinação das quantidades de reservas a disponibilizar e a respetiva prioridade de acesso por parte dos diferentes consumidores (públicos e privados), bem como da subsequente coordenação e controlo em conjunto com as Entidades de Apoio.

Neste contexto, de forma a existir um maior controlo e efetividade no processo de distribuição de reservas, os Operadores têm que reportar diariamente à CGCE as informações das vendas em cada dia nas diferentes zonas do país (este reporte não se deve limitar às zonas afetadas na medida em que podem ocorrer situações anómalas nas restantes por via de interpretação de risco acrescido por parte da população e que podem afetar o sistema como um todo) de forma a permitir a monitorização das medidas aplicadas e, se for caso disso, à definição de ajustes às mesmas ou de medidas adicionais. A informação a reportar pelos Operadores deverá estar em linha com a reportada normalmente à ENSE, incluindo no mínimo as quantidades vendidas por tipo de produto por posto de abastecimento, bem como os preços praticados.

A CGCE deverá ter em consideração que tem de garantir serviços de emergência/ críticos para o funcionamento da sociedade (e.g., hospitais). Para tal deverá avaliar, em cooperação com a ANEPC, quais os requisitos para manter estes serviços ativos. Durante a utilização de reservas e dependendo do cenário em questão, deverá ser analisada a possibilidade de reter parte das reservas para serviços de emergência.

#### 3.2.2.3.4 Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)

Dependendo da severidade do incidente, poderá ser necessário pôr em prática a REPA, que define os postos de abastecimento que estarão abertos ao público num cenário de crise. A REPA pressupõe que o número de postos de abastecimento de emergência será mais reduzido no país, estando dependente do tipo de crise (local ou nacional).

A seleção dos postos incluídos na REPA teve por base, entre outros fatores, a necessidade de garantir uma cobertura geográfica adequada em função do consumo de produtos petrolíferos das diferentes zonas do país, a própria localização dos postos nessas zonas de forma a garantir que são de mais fácil acesso seja nas perspetiva do

seu abastecimento seja na perspetiva da utilização pelas entidades prioritárias e a população em geral, a respetiva capacidade de armazenamento e o tipo de produtos comercializados.

Não obstante, poderão ser definidos outros postos específicos exclusivos (e.g. para bombeiros, ambulâncias, forças de segurança e outros considerados de importância estratégica para o funcionamento do país) de forma a não impedir os serviços prioritários e a garantir a melhor adequação da rede à crise em questão. Este fator deve ser avaliado pela CGCE, que deverá determinar a quantidade de combustível reservada para estes meios para o caso das reversas ficarem limitadas. Para o efeito, é necessário que estes serviços forneçam à CGCE, e.g. através da ANEPC, dados relativos aos seus consumos previstos para a duração estimada da crise.

Os postos incluídos estão listados no **Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)**.

#### 3.2.2.3.5 Condições de utilização de reservas da ENSE

Quando exista necessidade de mobilizar as reservas da ENSE, por princípio e a menos que se esteja perante uma crise extrema, onde o Estado deverá assumir todos ou a maior parte dos custos do SPN, a ENSE funciona como se fosse o fornecedor dos Operadores. Para este efeito, e com o objetivo de haver uma compensação dos valores investidos e por conseguinte da reposição do nível das reservas antes da crise, a ENSE pode disponibilizar os seus recursos aos Operadores de duas formas diferentes:

- **Empréstimo:** i.e. por via de contrato com os Operadores, em que estes se comprometem a devolver, num determinado espaço de tempo após o fim da crise energética, os combustíveis que receberam da ENSE. Este é o cenário *standard* recomendado pois permite a recuperação das reservas após a crise sem exposição a contextos de variações de custos por parte da ENSE; e,
- **Venda:** contrato de venda de combustíveis. No entanto, esta hipótese que expõe a ENSE a eventuais custos de contexto de mercado para efetuar a reposição subsequente das reservas, apenas deverá ser utilizada se não houver alternativa ou se for mais profícuo para a estratégia do Estado e da CGCE para a

normalização do sector petrolífero no seguimento de uma crise – e.g. por via da venda das reservas a um preço inferior ao praticado no mercado durante a crise.

Cabe ao Conselho de Administração da ENSE decidir se empresta e/ou vende as reservas da ENSE.

### 3.2.3 Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade

Detalhe das atividades a executar					
ID	Atividade	Descrição da atividade	Responsável	Destinatário	Output
8	<b>Definição e operacionalização de medidas de retorno à normalidade</b>	Após a redução do estado de emergência deverá ser definida a estratégia e por conseguinte as medidas a implementar para normalizar a atividade do setor petrolífero.	CGCE	N/A	<b>Relatórios de ponto de situação.</b>
9	<b>Executar reposição de reservas</b>	No caso de terem sido utilizadas reservas no decurso da crise, deverá ser definida e executada uma estratégia para a respetiva reposição.	ENSE	N/A	N/A

A fase de retorno à normalidade começa assim que, por indicação da CGCE e com a aprovação do Membro do Governo responsável pela pasta da energia. Desta forma, nesta fase será necessário definir a estratégia e respetivas medidas para regularizar a atividade do sector petrolífero considerando, entre outros, os seguintes pontos:

- Identificar e avaliar as necessidades mais urgentes da população no período subsequente à redução do nível de risco;
- Avaliar o estado do SPN e definir as medidas de apoio necessárias para a reposição da normalização da respetiva atividade;
- Se aplicável, colaborar na coordenação entre as entidades públicas/privadas na reparação de estragos em infraestruturas críticas do sector, bem como na implementação de medidas de substituição até à situação estar normalizada;
- Definir o nível e as medidas de monitorização que serão necessárias manter até à normalização do SPN;
- No caso de terem sido utilizadas reservas de segurança, definir o tempo máximo para a reposição das reservas da ENSE e dos Operadores;
- Garantir a documentação e arquivo do processo subjacente à crise e das respetivas opções que foram tomadas durante a mesma; e,
- Identificar oportunidades de melhoria sobre o PIURS.

Após o fim da crise energética é fundamental uma avaliação da resposta que foi dada, com o objetivo de avaliar os pontos positivos, mas também sinalizar o que de negativo se verificou para que possa ser corrigido por forma a que no futuro se possa responder de forma mais adequada. Para isso, é importante entender como reagiram as entidades envolvidas, as causas da emergência e quais os pontos fortes e fracos do plano de emergência. Com base nesta avaliação, poderá ser feita uma atualização do plano.

Relativamente à reposição de reservas, a mesma deve ocorrer no menor tempo possível, de forma acautelar crises energéticas futuras. Para o efeito, é necessário definir um plano de recuperação que deve ser delineado pela CGCE em parceria com a ENSE e os Operadores, de forma a perceber qual a capacidade de cada um para repor as respetivas reservas. De seguida apresentam-se alguns dos fatores a considerar neste contexto:

- Intensidade e impacto da crise energética;
- Nível de reservas utilizado e do *stock* no final do período face ao consumo previsto no final da crise e à respetiva evolução esperada até à normalização do SPN;
- Avaliar o impacto da reposição de reservas ao mesmo tempo que poderá estar a concorrer com a normalização do SPN, i.e. para que não destabilize a normalização do sector e também não incremente indevidamente os custos para os consumidores.

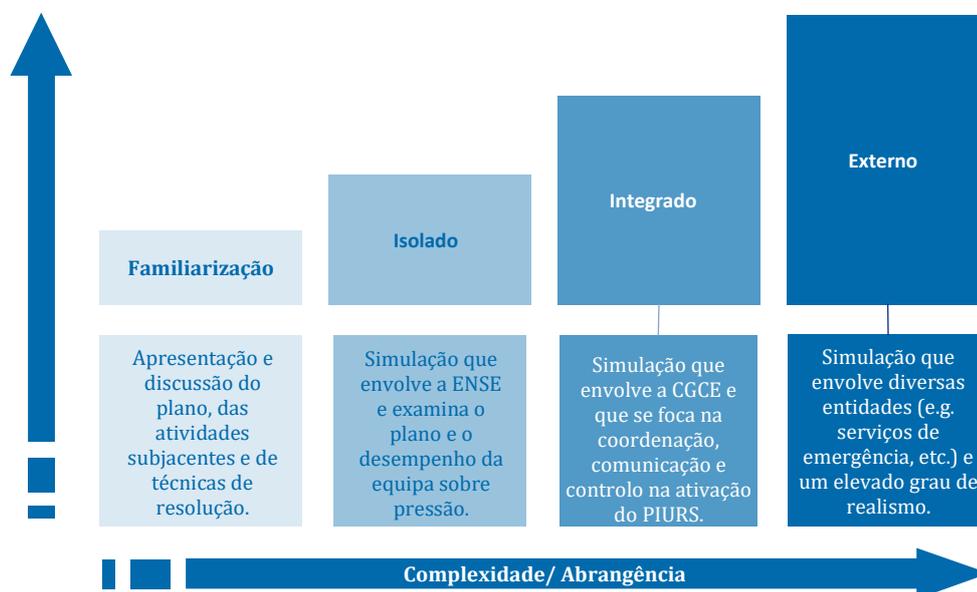
A crise é considerada encerrada no momento em que são levantadas todas as medidas relativas a reduções de consumo e aplicadas as medidas para o retorno à normalidade da atividade do SPN. A partir desse momento pode ser desativada a CGCE e a ENSE ficará responsável por garantir o acompanhamento do retorno à normalidade.

## 4 Exercícios de simulação

A ENSE é a entidade responsável por organizar entre todas as entidades (públicas e privadas) exercícios de treino para simular situações de emergência relativas à ativação do PIURS e à utilização de reservas de segurança de petróleo bruto e de produtos petrolíferos, tendo como principais objetivos:

- Verificar a capacidade de resposta a incidentes que afetem o sector petrolífero;
- Aumentar a capacidade de resposta e de cooperação entre as entidades;
- Validar, em termos operacionais, as ações descritas no plano de emergência;
- Confirmar que a CGCE tem acesso a toda a informação que necessita para tomar decisões e responder de forma adequada a incidentes; e,
- Melhorar o PIURS.

Existem vários tipos de exercícios, desde os que têm um grau de menor realismo e envolvência de entidades, até um nível em que se reproduz um cenário o mais real possível, em que participam o maior número de entidades possível.



A ENSE deverá definir um plano de exercícios que vão aumentando de complexidade à medida que a familiarização com o PIURS e os respetivos cenários evoluem.

Estes exercícios devem ser efetuados com uma frequência anual e deles devem resultar relatórios onde sejam indicados problemas, dificuldades e pontos fortes do PIURS. Estes relatórios devem ser utilizados com o objetivo de melhorar o PIURS.

## Anexos

### Anexo I – Contacto dos membros da CGCE

Contacto dos membros da Célula de Gestão de Crise Energética					
Entidade <sup>7</sup>		Função	Nome	Contacto	E-mail
Governo	P				
	A				
ENSE	P				
	A				
DGEG	P				
	A				
ANEPC	P				
	A				
Representante dos Operadores (APETRO)	P				
	A				

---

<sup>7</sup> Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

## Anexo II – Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE

Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE – Entidades Públicas				
Entidade <sup>8</sup>	Função	Nome	Contacto	E-mail
Governo MAI	P			
	A			
Governo MT	P			
	A			
Governo ME	P			
	A			
ENSE	P			
	A			
DGEG	P			
	A			
ANEPC	P			
	A			
Marinha	P			
	A			
Exército	P			
	A			
Força Aérea	P			
	A			
ANAREC	P			
	A			
IP	P			
	A			
REN	P			
	A			
EDP	P			
	A			
DGS	P			
	A			

<sup>8</sup> Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

Contacto dos membros das principais entidades de apoio da CGCE - Grandes Operadores				
Entidade <sup>9</sup>	Função	Nome	Contacto	E-mail
BP Portugal	P			
	A			
Cepsa	P			
	A			
Oz Energia	P			
	A			
Petrogal	P			
	A			
Prio	P			
	A			
Repsol	P			
	A			
Rubis	P			
	A			

<sup>9</sup> Estão identificados dois elementos de cada entidade, o principal (P) e o alternativo (A), onde preferencialmente se convoca o elemento principal e, caso este não esteja disponível, convoca-se o elemento alternativo.

## Anexo III – Template de relatório de ponto de situação da CGCE

<b>Memorandum de reunião da CGEC</b>	
<b>Número da Reunião</b>	
<b>Local, data e hora da reunião</b>	
<b>Identificação intervenientes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros da CGCE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Xxxxx</li> <li>○ Xxxxx</li> <li>○ Xxxxx</li> <li>○ Xxxxx</li> <li>○ Xxxxx</li> </ul> </li> <li>● <b>Membros de Entidades de Apoio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Xxxxx</li> <li>○ Xxxxx</li> </ul> </li> </ul>

<b>1. Objetivo da reunião</b>
<p>Por favor efetuar uma breve caracterização do objetivo da reunião (e.g. se se trata da primeira reunião no seguimento da ativação da CGCE ou de uma reunião de acompanhamento subsequente).</p>
<b>2. Caraterização do problema</b>
<p>Por favor efetuar uma breve caracterização sobre a origem do problema em análise. Deverá, pelo menos, incluir a informação que diz respeito a, conforme o aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de ocorrência (e.g. catástrofe natural, acidente, crise internacional), respetivos detalhes, partes envolvidas/afetadas e estado da situação;</li> <li>• Zona afetada (e.g. regional ou nacional); e,</li> <li>• Avaliar necessidade de declaração imediata de emergência energética (i.e. por via da natureza e impacto do evento, como por exemplo, um sismo que danifique severamente as infraestruturas e equipamentos de refinação e/ou de distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos).</li> </ul>
<b>3. Avaliação do impacto do evento no sector petrolífero</b>
<p>Por favor apresentar os detalhes da avaliação do impacto do evento no sector petrolífero considerando, entre outros fatores relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e avaliar as restrições ao abastecimento (i.e. desde a refinação à distribuição ao consumidor final) de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos na zona afetada, bem como das perspetivas temporais da duração dessas restrições e se existem riscos de agravamento da situação;</li> <li>• Identificar e avaliar as necessidades de consumo de produtos petrolíferos por tipo da zona afetada vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação; e,</li> <li>• Identificar a capacidade disponível do SPN, bem como os meios de distribuição disponíveis, e avaliar em que medida estes permitem responder ao incidente vs. as restrições em causa, a duração prevista para as mesmas e riscos de agravamento da situação.</li> </ul>
<b>4. Medidas de mitigação</b>
<p>Por favor apresentar as medidas de mitigação propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e avaliar o impacto de medidas de mitigação sobre o nível do consumo (e.g. recomendações, controlo, restrição) e/ou de apoio na distribuição de petróleo bruto e/ou produtos petrolíferos nas zonas afetadas, bem como de outros procedimentos que sejam considerados relevantes para controlar e normalizar a situação (e.g. medidas de segurança sobre as reservas e os postos de abastecimento, medidas sobre reforço de transportes não dependentes de produtos petrolíferos, etc.); e,</li> <li>• Avaliar a necessidade de mobilização de reservas considerando, entre outros, os seguintes fatores face à crise em questão: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificar quais são as reservas disponíveis à data do incidente, por tipo de combustível e a respetiva localização;</li> <li>○ Avaliar se as reservas disponíveis em território nacional são suficientes para responder à crise nas zonas afetadas e para duração prevista das restrições em questão;</li> <li>○ Avaliar se, logo numa fase inicial, é necessário ativar os Tickets referentes a reservas no estrangeiro de forma a acautelar o respetivo tempo de transporte para Portugal face à natureza da crise em questão;</li> <li>○ Avaliar se é necessário solicitar apoio internacional;</li> <li>○ Identificar e analisar os meios de distribuição e de segurança disponíveis para controlar o acesso e garantir o transporte e abastecimento de combustíveis para as zonas afetadas, de acordo com os níveis de prioridade que vierem a ser definidos; e,</li> <li>○ Avaliar se é necessário ativar a Rede de Emergência de Postos de Abastecimento ("REPA").</li> </ul> </li> </ul>

	Sim	Não
<b>Necessário utilizar reservas?</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Necessário pedir apoio internacional?</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>5. Operacionalização de medidas de mitigação</b>		
<p><i>Por favor apresentar as atividades para a operacionalização das medidas de mitigação propostas, bem como dos respetivos responsáveis:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se aplicável, solicitar ao Ministério responsável pela área da energia a declaração de emergência energética;</li> <li>• Se aplicável, solicitar a autorização do Ministério responsável pela área da energia para a mobilização de reservas;</li> <li>• Coordenação da aplicação das medidas pelos membros chave da CGCE e do Governo, com as Entidades de Apoio;</li> <li>• Definir e executar o plano de mobilização de reservas e da respetiva distribuição, incluindo a definição das regras e prioridades de acesso (e.g. atribuição de prioridade ao Estado, serviços de emergência, entre outros serviços e entidades críticas) de acordo com as especificidades da crise em questão;</li> <li>• Definir e coordenar o plano de comunicação com o Governo e as Entidades de Apoio, seja na perspetiva da operacionalização do plano seja na comunicação com a população; e,</li> <li>• Execução da monitorização da aplicação e resultado das medidas por parte dos membros da CGCE, através do reporte que lhe deverá ser feito por parte dos respetivos membros e das Entidades de Apoio.</li> </ul>		
<b>6. Outros assuntos</b>		
<p><i>Detalhar outros assuntos relevantes que tenham sido discutidos e/ou acordados na reunião.</i></p>		

## Anexo IV – Exemplo de informação que cada Entidade deve fornecer à CGCE

Informações enviadas para a CGCE	
Entidade	Informação
Ministério responsável pela área da Energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informa sobre as preocupações do Governo.</li> </ul>
Ministério responsável pela área da Economia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providência apoio na escolha do preço de venda das reservas.</li> <li>• Se necessário apoia na criação de taxas e limitação de preço no sector petrolífero.</li> </ul>
ENSE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatórios diários sobre               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Eventos e evoluções no sector;</li> <li>○ Consumo/necessidades de petróleo;</li> <li>○ Dados sobre as reservas da ENSE e dos Operadores.</li> </ul> </li> </ul>
DGEG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providencia informação sobre as infraestruturas do sector.</li> <li>• Informações sobre pedidos/respostas de ajuda internacionais.</li> </ul>
ANEPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidades das diferentes entidades de emergência.</li> <li>• Disponibilidade das forças de segurança.</li> <li>• Informação geral sobre a situação de emergência e a sociedade (se aplicável).</li> </ul>
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informa sobre as reservas que têm.</li> <li>• Informa sobre a capacidade relativa ao transporte de combustíveis.</li> </ul>
APETRO e ANAREC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta as preocupações dos operadores, bem como dados de suporte (se necessário, informação permanente sobre a operacionalidade das infraestruturas do SPN).</li> </ul>
IP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação sobre a infraestrutura rodoviária e ferroviária.</li> <li>• Apoio na definição de alternativas</li> </ul>
Operador da Rede de Transporte de Energia Elétrica, e Operador da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação sobre a infraestrutura de transporte e distribuição de energia.</li> <li>• Apoio na definição de meios alternativos.</li> </ul>
DGS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação sobre locais de Contaminação que necessite controlo, encerramento de instalações ou eventual decisão de decretar cerca sanitária.</li> <li>• Informação sobre Regras e Medidas a Implementar para Informação Pública.</li> </ul>

## Anexo V – Exemplos de medidas de controlo do consumo

- Sensibilizar a redução da utilização de veículos particulares e fomentar a utilização de transportes públicos (e.g. aumentando a respetiva frequência e diminuindo os preços subjacentes) e da partilha em transportes privados;
- Restrições à circulação de veículos através de, por exemplo:
  - Proibições de circulação;
  - Controlo do uso de viaturas do Estado, e.g. apenas a funções essenciais;
  - Redução dos limites máximos de velocidade;
  - Definição de limites ao abastecimento por veículo;
  - Subida controlada dos preços dos combustíveis;
  - Penalização do uso de viaturas particulares em subocupação; e,
  - Proibições de realização de provas com veículos a motor.
- Limitar os postos de abastecimento em funcionamento, e.g. mantendo apenas em funcionamento os da REPA;
- Restrições à utilização de equipamentos não prioritários (e.g. para produção de energia elétrica quando exista uma alternativa; utilização em processos industriais não críticos; aquecimento) consumidores de produtos petrolíferos; e,
- Substituição do consumo de um produto deficitário pelo consumo de outra forma energética mais abundante.

## Anexo VI – Lista de empresas de transporte e respetivos contactos

Lista de empresas de transporte			
Empresas	Morada	Contactos	E-mail

## Anexo VII – Capacidade de transporte de combustíveis das Forças Armadas

Capacidade de Transporte de produtos petrolíferos	
Entidade	Capacidade
Força Aérea	Capacidade de transportar depósitos, dependendo da tipologia e volumetria dos mesmos – a determinar no momento necessário
Exército	Clarificar – 167 900 L
Marinha	Capacidade de transporte de: <ul style="list-style-type: none"><li>• 26 Toneladas de LP8 via terrestre – 2 viaturas</li><li>• 2340 Toneladas de F76 via marítima</li></ul>

## Anexo VIII – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (“REPA”)

**Nota importante: Para facilitar a análise e seleção dos postos mais adequados da REPA, ou outros, a cada situação, a ENSE dispõe de formação atualizada em formato de Excel.**

As tabelas seguintes identificam os postos pré-selecionados para a REP

ense ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E			
Rede de Emergência (REPA) - Postos Abastecimento Rodoviários			
Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
Aveiro	Águeda	INTERMARCHÉ Borralha (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua do Alteiralto, 81
Aveiro	Anadia	GALP Malaposta (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 1 - km 217,3 - Malaposta - Anadia
Aveiro	Arouca	GALP Santo António	EN 326 - km 37,100
Aveiro	Aveiro	JUMBO Aveiro (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 109 Centro Comercial Glicínias Aradas
Aveiro	Aveiro	PINGO DOCE / PRIO Aveiro	EN 109 - Esgueira
Aveiro	Aveiro	GALP Aveiro (C.C. Continente) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Quinta do Simão Sul - Estrada da Taboeira
Aveiro	Aveiro	GALP A25 Aveiro - Estádio (VISEU/AVEIRO) (Ativo-24h (Com operador))	A25 - IP5, Km 15,200 sublanço Nó do Estádio/Angeja Poente - Zona Industrial da Taboeira
Aveiro	Espinho	BP Espinho (Ativo-24h (Com operador))	Rua 19 n.º 1578 - Anta
Aveiro	Estarreja	BP Estarreja	E. N. 109 - Km 46
Aveiro	Ílhavo	PRIO Gafanha - Av Bacalhoeiros (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida dos Bacalhoeiros
Aveiro	Mealhada	PRIO Malaposta do Carqueijo (N/S) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 1, km 204,050 (N/S) - Malaposta do Carqueijo
Aveiro	Mealhada	INTERMARCHÉ Mealhada	Av. Dr. Manuel Lousada
Aveiro	Oliveira de Azeméis	REPSOL Oliveira de Azeméis Z.I.	Giesteira
Aveiro	Oliveira de Azeméis	GALP Pinheiro da Bemposta (N/S)	P.Galp-E.N.1-Km 259,000 (Sul/Norte) A
Aveiro	Oliveira de Azeméis	GALP Pinheiro da Bemposta (S/N)	P.Galp-E.N.1-Km 259,000 (Norte/Sul) B
Aveiro	Oliveira do Bairro	PINGO DOCE / PRIO Oliveira do Bairro	Rua de S. Sebastião, EN 235
Aveiro	Ovar	GALP Esmoriz	Rua de Gondesende, 1565
Aveiro	Ovar	BP A29 Ovar (Este) (Ativo-24h (Com operador))	A29 - KM 26,6
Aveiro	Ovar	BP A29 Ovar (Oeste) (Ativo-24h (Com operador))	A29 - KM 26,6
Aveiro	Santa Maria da Feira	REPSOL Santa Maria da Feira	Rua Dr. Crespim Borges Castro
Aveiro	Santa Maria da Feira	PINGO DOCE / PRIO Lourosa - Travanca	Lugar da Aldeira Nova - Travanca
Aveiro	Santa Maria da Feira	INTERMARCHÉ Arrifana (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Aliança Futebol Clube
Aveiro	Santa Maria da Feira	GALP Santa Maria da Feira - Espargo	Zn. Industrial Roligo
Aveiro	Santa Maria da Feira	GALP Mozelos	Rua de Meladas, 915 A (EN 1-14, km 3,000) - Meladas
Aveiro	São João da Madeira	GALP São João da Madeira	P.Galp-Avenida da Liberdade
Aveiro	Vale de Cambra	BP Vale de Cambra	Av. Infante D. Henrique, 6
Beja	Almodôvar	GALP Almodôvar	EN 2 ao km 664
Beja	Almodôvar	CEPSA A2 Almodôvar (ALG/LIS) (Ativo-24h (Com operador))	A2, KM 193, SUB-LANÇO CASTRO VERDE/ALMODÔVAR, (Apartado 93 7701-909 Almodôvar)
Beja	Beja	INTERMARCHÉ Beja (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida Fialho de Almeida - Apartado 433
Beja	Beja	GALP Beja (Cameirinha)	Avenida Fialho de Almeida
Beja	Beja	GALP Beja (cemitério)	Rua de Lisboa
Beja	Beja	BP - Beja (Variante) (Ativo-24h (Com operador))	Rua António Sardinha
Beja	Moura	GALP Moura	Largo José Maria dos Santos, 42
Beja	Odemira	GALP São Teotónio	São Teotónio (EN 120 ao km 115,400)
Beja	Odemira	GALP Vila Nova de Milfontes (Botelhos II) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 390 ao km 39,400
Beja	Ourique	GALP Aldeia de Palheiros	IC 1, km 674 (EN 264, km.43,900) - Aldeia de Palheiros
Beja	Serpa	INTERMARCHÉ Serpa	Hortinha - São Salvador
Braga	Barcelos	REPSOL Barcelos	Av. Joao Duarte
Braga	Barcelos	GALP Barcelos - Av. Sidónio Pais (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Posto Galp - Avenida Sidónio Pais, 393 (EN 205)
Braga	Barcelos	PRIO Perelhal	EN 103-1 - km 6,500 D - (Rua Frei Pedro de Perelhal, 856)
Braga	Braga	REPSOL Braga - Piscinas II	Av. Frei Bartolomeu dos Mártires (Circular)
Braga	Braga	BP Braga - Av. Imaculada Conceição	Av. Imaculada Conceição
Braga	Braga	GALP Braga - Av. João Paulo II (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida João Paulo II
Braga	Braga	GALP Continente - Braga	Avenida Robert Smith
Braga	Braga	PRIO Braga-Fojo (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida General Carrilho Pinto (Variante do Fojo)
Braga	Braga	BP Braga - Dume (Ativo-24h (Com operador))	Rua S. Martinho de Dume (Posto BP)
Braga	Braga	CEPSA Variante EN 14 Poente (Ativo-24h (Com operador))	Variante EN 14
Braga	Braga	REPSOL Braga - Piscinas I (Ativo-24h (Com operador))	Av. Frei Bartolomeu dos Mártires (Circular)

Braga	Cabeceiras de Basto	GALP Cabeceiras de Basto (Ativo-24h (Com operador))	EN 205 Km 102,500 (Rua Dr. Francisco Botelho) - Boavista
Braga	Esposende	GALP Esposende - E.N.13 (S/N)	EN 13 - Km 43,100 D (Este)
Braga	Fafe	E.LECLERC Fafe (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Cidade de Guimarães
Braga	Guimarães	JUMBO Guimarães (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua 25 de Abril, 999
Braga	Guimarães	INTERMARCHÉ Mesão Frio (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua da Eira nº 85
Braga	Guimarães	INTERMARCHÉ Caldas das Taipas (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Comandante Carvalho Crato (EN 101)
Braga	Guimarães	GALP Cruz de Argola	Rua Cruz de Argola nº 288
Braga	Guimarães	BP Guimarães (Ativo-24h (Com operador))	Rua N. Senhora da Penha, 780
Braga	Vila Nova de Famalicão	JUMBO Famalicão (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. do Brasil, lote nº2 (EN206)
Braga	Vila Nova de Famalicão	REPSOL Vila Nova de Famalicão	Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, 1392 (EN 14 km 29,550)
Braga	Vila Verde	INTERMARCHÉ Vila Verde (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 101
Braga	Vila Verde	REPSOL Escariz	Av. da Liberdade, nº 175
Bragança	Bragança	REPSOL Bragança - Av Sá Carneiro	Avenida Sá Carneiro
Bragança	Bragança	GALP Bragança - Cantarias	Avenida das Cantarias, 66
Bragança	Mirandela	INTERMARCHÉ Mirandela (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar de Vale de Cerdeira - Golfeiras
Bragança	Mirandela	GALP Mirandela - Rua Eng. José Machado Vaz (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Engº José Machado Vaz
Castelo Branco	Castelo Branco	JUMBO Castelo Branco (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Zona Industrial Castelo Branco
Castelo Branco	Castelo Branco	BP Castelo Branco - Mina	Rua da Mina (EN 18 km 104,840) (Apartado 45, 6001-909)
Castelo Branco	Castelo Branco	GALP Castelo Branco - Av. Infante de Sagres (Ativo-24h (Com operador))	EN18 ao Km.108,250 - Cruz de Montalvão
Castelo Branco	Covilhã	GALP Hospital Covilhã	Alameda Pêro da Covilhã, 9
Castelo Branco	Fundão	GALP Fundão (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Cidade da Covilhã
Castelo Branco	Idanha-a-Nova	INTERMARCHÉ Idanha-a-Nova (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Zona nova de expansão
Castelo Branco	Oleiros	GALP Oleiros	EN 238 km 62
Castelo Branco	Sertã	REPSOL Cumeada - Sertã	Estrada Vila de Rei
Castelo Branco	Sertã	GALP Sertã	E.N.2 Km 344,370 - Lugar de Sto. Amaro
Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	GALP A23 Vila Velha de Ródão (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	A23 - Km 80 - Fratel
Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	GALP A23 Vila Velha de Ródão (S/N) (Ativo-24h (Com operador))	A23 - Km 80 - Fratel
Coimbra	Arganil	CEPSA Arganil I (CBR/ARG)	EN 342-4, km 1,500, São Pedro
Coimbra	Cantanhede	BP A1 Mealhada (Oeste) (Ativo-24h (Com operador))	A1 - Km 204 - Enxofães - Murte de
Coimbra	Cantanhede	BP A1 Mealhada (Este) (Ativo-24h (Com operador))	A1 - Km 204 - Enxofães - Murte de
Coimbra	Coimbra	JUMBO Coimbra (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua António Ferrer Correia (EN 17 - Estrada das Beiras)
Coimbra	Coimbra	GALP Coimbra - Circular externa	Lugar Ribeira de Coselhas - Circular externa de Coimbra
Coimbra	Coimbra	GALP Coimbra - Vale das Flores (Sul) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Mendes Silva
Coimbra	Coimbra	PRIO Taveiro (Ativo-24h (Com operador))	Lugar de Vale ou Presa e Telhões (junto ao Retail Park)
Coimbra	Coimbra	GALP Adémia (Ativo-24h (Com operador))	Ponte de Eiras - Adémia
Coimbra	Condeixa-a-Nova	INTERMARCHÉ Condeixa-a-Nova (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar da Barreira - Casal Pocinho
Coimbra	Figueira da Foz	JUMBO Figueira da Foz (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro
Coimbra	Lousã	GALP Lousã - Rua de Coimbra (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp-R.de Coimbra
Coimbra	Montemor-o-Velho	INTERMARCHÉ Montemor-O-Velho (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Urbanização Vinha da Parreira
Coimbra	Montemor-o-Velho	GALP Carapinheira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp-Largo do Alhastro-EN 335, Km 52,500
Coimbra	Oliveira do Hospital	BP Oliveira do Hospital	Rua do Ameal, 18 (Centro Comercial do Ameal)
Coimbra	Penela	PRIO Penela Center (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Zona Industrial de Penela, Lote 1
Coimbra	Soure	REPSOL Soure	Cruz Nova
Évora	Borba	PINGO DOCE / PRIO Borba	EN 255 - Horta do Mosteiro
Évora	Estremoz	GALP Estremoz EN4 (19096) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 4 ao km.141,350 (Sentido Elvas-Lisboa)
Évora	Évora	GALP Évora - Horta das Figueiras (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Variante à Zona Industrial
Évora	Évora	BP Évora - Portas de Machede (Ativo-24h (Com operador))	Portas de Machede
Évora	Évora	REPSOL Évora - Chafariz D'El Rei (Ativo-24h (Com operador))	EN 18 (Largo Chafariz D'El Rei)
Évora	Évora	GALP Portas do Raimundo (Évora) (Ativo-24h (Com operador))	Avenida Tulio Espanca, Portas do Raimundo
Évora	Montemor-o-Novo	BP Montemor-o-Novo (Sul) (Ativo-24h (Com operador))	Av. Gago Coutinho, 74
Évora	Vendas Novas	GALP Vendas Novas	Rua da Boavista nº 115 (EN 4 km 56,561)
Faro	Albufeira	INTERMARCHÉ Ferreiras (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. 12 de Julho
Faro	Albufeira	GALP Vale da Azinheira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EM 526 - Vale da Azinheira

Faro	Albufeira	REPSOL Albufeira II (Ativo-24h (Com operador))	EN395 - Sítio da Bolota
Faro	Aljezur	GALP Aljezur (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN120 - Lt. Barrada - (Junto Quartel Bombeiros)
Faro	Faro	JUMBO Faro (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Cidade Hayward
Faro	Faro	GALP Faro - Patacão (Ativo-24h (Sem operador à noite))	E.N.125 ao Km.98,400 - Patacão
Faro	Faro	GALP Faro - Rio Seco (Norte) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp - E.N.125 ao Km.107.685 (lado norte)
Faro	Faro	CEPSA Aeroporto de Faro (Ativo-24h (Com operador))	Rotunda do Aeroporto de Faro
Faro	Lagoa	JUMBO Lagoa (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 125 - Sítio da Bemposta
Faro	Lagos	INTERMARCHÉ Lagos (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Ameijreira Verde Pedra Alçada
Faro	Lagos	GALP - MSG Lagos (Sul)	EN 120 Km.174,025
Faro	Loulé	BP Quarteira - Av. Ceuta (Ativo-24h (Com operador))	Av. de Ceuta
Faro	Loulé	GALP A22 Loulé (FARO/LOULÉ) (Ativo-24h (Com operador))	A22 km 62.5 Sublanço Guia / Loulé - Apartado 1210
Faro	Loulé	GALP Vilamoura (Alb/Vil) (Ativo-24h (Com operador))	Av. Eng. João Meireles
Faro	Olhão	REPSOL Olhão	EN 125 - Brancanes
Faro	Portimão	JUMBO Portimão (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lote B do Loteamento Rua S.Pedro, Boavista
Faro	Portimão	GALP Portimão - V6 (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN124-1 (Avenida V6) - Urbanização Alto do Quintão
Faro	Portimão	GALP Portimão - Cabeço do Mocho (Continente)	Rua das Papoilas - Cabeço do Mocho
Faro	Silves	GALP Pêra (Faro - Portimão)	EN 125, Km.63,123 - Pêra Galp
Faro	Silves	GALP Alto de Silves	EN124 ao km.17,900
Faro	Silves	INTERMARCHÉ Messines	Rua João de Deus
Faro	Tavira	CEPSA Cachopo	ESTRADA NACIONAL 397, KM 0,5
Faro	Tavira	PRIO Tavira	Rua Almirante Candido dos Reis n° 245 - Tavira
Faro	Tavira	GALP Tavira - Sítio de São Pedro (Norte) (Ativo-24h (Com operador))	EN 125 ao km.132 - Sítio S.Pedro (lado norte)
Faro	Vila Real de Santo António	INTERMARCHÉ V.R. St° António (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar da Estação
Guarda	Aguiar da Beira	GALP Aguiar da Beira - Lameirões (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN229 Km 39,500 - Sítio dos Lameirões
Guarda	Almeida	PRIO Vilar Formoso (Espanha-Guarda) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	IP 5 Km 145,9 (Av. da Fronteira, 14)
Guarda	Celorico da Beira	GALP A25 Celorico da Beira (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	A25 km 143
Guarda	Gouveia	AB Gouveia	EN232 - Zona Industrial - Nespereira
Guarda	Guarda	REPSOL Guarda - Mileu	Avenida Cidade de Bejar, Castelos Velhos
Guarda	Guarda	GALP Guarda - Amélia	Av. Rainha D. Amelia - (EN 18, km 1,900)
Guarda	Guarda	GALP Guarda - Mileu (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Cidade de Waterbury (Área de serviço Galp)
Guarda	Sabugal	GALP Sabugal	Rua Cidade da Guarda, 20
Guarda	Seia	REPSOL Seia	Avª Terras de Sena-Quintela-Seia
Guarda	Trancoso	GALP Trancoso	Largo da Feira (Avenida Heróis de São Marcos, 3)
Guarda	Vila Nova de Foz Côa	INTERMARCHÉ V. N. Foz Côa (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Zona Industrial, LOTE 53
Leiria	Alcobaça	CEPSA S. Martinho do Porto	Rua Conde de Avelar
Leiria	Alcobaça	GALP CONTINENTE Alcobaça (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp - Av General Humberto Delgado
Leiria	Alcobaça	GALP Casais de Santa Teresa (Leiria-Lisboa) (Ativo-24h (Com operador))	EN 1 - IC2 ao km.101,100
Leiria	Alvaiázere	CEPSA Cabaços	EN 110, KM 71,540 (Variante de Cabaços) - Pussos
Leiria	Ansião	INTERMARCHÉ ZI Camporês - Ansião (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Zona Industrial de Camporês Lote nº 6 Chão de Couce
Leiria	Batalha	REPSOL S. Jorge Batalha A (Ativo-24h (Com operador))	EN 1
Leiria	Bombarral	INTERMARCHÉ Bombarral (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Praça da República - Arrouteias
Leiria	Bombarral	GALP Bombarral	EN 361 - Rotunda de Acesso à IC1 (A8)
Leiria	Caldas da Rainha	E.LECLERC Caldas da Rainha (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Quinta do Salgado
Leiria	Caldas da Rainha	REPSOL Caldas das Rainha I - Águas Santas	EN 360 ( NÓ de Lig. ao IC1) Águas Santas
Leiria	Caldas da Rainha	GALP Caldas da Rainha - Infante D. Henrique	Rua Infante D.Henrique, nº1 - Casal da Eira
Leiria	Leiria	PA ABF Covinhas	Estrada dos Pinheiros, 550 - Covinhas
Leiria	Leiria	REPSOL Cova das Faias B (Norte/Sul)	EN1 - IC2, E.S. Repsol Cova das Faias, Cova das Faias, sentido N/S
Leiria	Leiria	INTERMARCHÉ Leiria (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua da Baquelite Carregal
Leiria	Leiria	GALP Leiria - CONTINENTE (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Alto do Vieiro - Azoia
Leiria	Leiria	REPSOL Almoinha - Leiria (Ativo-24h (Com operador))	Av. 22 de Maio - Urbanização da Almoinha

Leiria	Leiria	GALP - Leiria (Ativo-24h (Com operador))	Av. Nossa Senhora de Fátima
Leiria	Marinha Grande	GALP Avenida Tangerina (Ativo-24h (Sem operador à noite))	E.N.242 ao Km.11,550 - Avenida Vitor Gallo
Leiria	Nazaré	GALP Nazaré - Calhau	P.osto Galp - E.N.242, Km 32,260 - Calhau
Leiria	Peniche	GALP Peniche	Av. do Porto de Pesca
Leiria	Peniche	BP Peniche - Av. Monsenhor Bastos (Ativo-24h (Com operador))	Av. Monsenhor Bastos
Leiria	Pombal	INTERMARCHÉ Pombal (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Marechal António Spínola - Várzea
Leiria	Pombal	INTERMARCHÉ Marinha da Guia (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Serrado da Estrada nº 24 - Marinha da Guia
Leiria	Pombal	GALP A1 Pombal (S/N) (Ativo-24h (Com operador))	A 1 - Km 166,7 - Lisboa/Porto
Leiria	Porto de Mós	PINGO DOCE / PRIO Porto de Mós	IC2 Km 107,4
Lisboa	Alenquer	PEGNV - Dourogás - Carregado	Quinta da Mendanha - Carregado
Lisboa	Amadora	PRIO Damaia (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida Carlos Cumbre Tavares - Parque Neudel
Lisboa	Amadora	JUMBO Amadora - DOLCE VITA (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida Lima de Freitas, Parcela A
Lisboa	Amadora	GALP Alfragide (Lis/Ama) (Ativo-24h (Com operador))	EN 117, km 1,668
Lisboa	Azambuja	AB Ponderosa	EN 1 ao km 57,3 - Alcoentre
Lisboa	Azambuja	PEGNV - GALP - Azambuja N3 (N/S)	EN 3, km 8,966 (Sentido Azambuja-Lisboa)
Lisboa	Azambuja	GALP Aveiras Cima (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	A.E.1 Km 44,000
Lisboa	Cascais	PRIO Trajouce (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Florêncio Freire, 44 - Três Cantos - Trajouce
Lisboa	Cascais	REPSOL Mata da Torre (Ativo-24h (Com operador))	Estrada Mata da Torre
Lisboa	Cascais	CEPSA Abuxarda (Ativo-24h (Com operador))	EN 9, Lugar da Abuxarda - Pai do Vento
Lisboa	Cascais	GALP Estoril (Ativo-24h (Com operador))	Av. Bombeiros Voluntários, n.º 48-A
Lisboa	Cascais	GALP Birre (Ativo-24h (Com operador))	Estrada da Torre-Birre
Lisboa	Lisboa	BP Lisboa - Restelo	Avenida das Descobertas, posto BP
Lisboa	Lisboa	GALP Av. Berlim (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. de Berlim
Lisboa	Lisboa	REPSOL 2ª Circular N-S (Ativo-24h (Com operador))	2ª Circular (Av. Marechal Craveiro Lopes)
Lisboa	Lisboa	BP Lisboa - Aeroporto (Ativo-24h (Com operador))	Nova Rotunda Aeroporto de Lisboa - Av. de Berlim
Lisboa	Lisboa	CEPSA Chelas (Santo Condestável) (Ativo-24h (Com operador))	Avenida do Santo Condestável - Bairro dos Loios - Lisboa
Lisboa	Lisboa	GALP Duarte Pacheco (LIS/CAS) (Ativo-24h (Com operador))	Av. Eng. Duarte Pacheco (Lisboa/Cascais)
Lisboa	Lisboa	GALP Telheiras - Eixo Norte/Sul (Ativo-24h (Com operador))	IP7 - Eixo Norte/Sul - Alto da Faia
Lisboa	Lisboa	BP Lisboa - Estrada da Luz (Ativo-24h (Com operador))	Estrada da Luz
Lisboa	Lisboa	BP Lisboa - Moscavide (Ativo-24h (Com operador))	Praça José Queiróz
Lisboa	Lisboa	GALP Gago Coutinho (Ativo-24h (Com operador))	Av. Almirante Gago Coutinho
Lisboa	Lisboa	GALP Aeroporto (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	Avenida Marechal Craveiro Lopes
Lisboa	Lisboa	GALP Calçada de Carriche (Lis/Odiv) (Ativo-24h (Com operador))	Calçada de Carriche, 160
Lisboa	Loures	PRIO Sto. António dos Cavaleiros (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua José Malhoa,1- Paradelas
Lisboa	Loures	GALP Camarate (Av. B. Voluntários) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. dos Bombeiros Voluntários de Camarate - Bairro São Francisco
Lisboa	Loures	PEGNV - Dourogás - Stº Antº dos Cavaleiros	Rua José Malhoa nº1
Lisboa	Loures	BP Loures - Quinta Nova (Ativo-24h (Com operador))	Rua do Funchal - Olival da Quinta Nova - (EN 115)
Lisboa	Loures	BP São João da Talha (Ativo-24h (Com operador))	EN 10, km 138,400
Lisboa	Loures	GALP Loures (República) (Ativo-24h (Com operador))	Rua da República, 4
Lisboa	Lourinhã	AUTO JÚLIO Vimeiro - Lourinhã	Rua 21 de Agosto, nº 1
Lisboa	Lourinhã	INTERMARCHÉ Lourinhã (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Ilda Hermogenes da Silva Marques, 1
Lisboa	Mafra	INTERMARCHÉ Malveira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua da Lagoa, 27 - Edifício Intermarké Malveira
Lisboa	Mafra	GALP Mafra (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp - Av. 25 de Abril - E.N.116 ao Km.35,650
Lisboa	Mafra	GALP Venda do Pinheiro	P.Galp - E.N.8 ao Km.20,360 - Av. 9 de Julho, nº120
Lisboa	Odivelas	PRIO Arroja (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Sara Afonso, Lote AE10 (cruzamento c/ Avenida das Acácias)
Lisboa	Odivelas	PRIO Famões	Rotunda Alameda Silva Porto (c/ Avenida Fonte Luminosa)
Lisboa	Odivelas	GALP Odivelas Parque (Ativo-24h (Com operador))	Avenida Miguel Torga, Lote 2, Casal da Troca
Lisboa	Oeiras	JUMBO Alfragide (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Henrique Mendes Lote 12 - Portela de Carnaxide
Lisboa	Oeiras	PRIO Oeiras (Ativo-24h (Com operador))	Avenida Marginal - Largo de St. Amaro de Oeiras - (EN 6 Km 8,200)
Lisboa	Oeiras	GALP Linda-A-Velha (Ativo-24h (Com operador))	AVENIDA 25 DE ABRIL, 10 - 10A

Lisboa	Oeiras	GALP A5 Oeiras (Lisb/Casc) (Ativo-24h (Com operador))	A 5 - Km 9,6 - Lisboa/Cascais
Lisboa	Sintra	GALP Terrugem (PETROSINTRA) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida 29 de Agosto, 16/18 (EN 247, km 68,500)
Lisboa	Sintra	AUCHAN Sintra	Rua Francisco Lyon de Castro, 29
Lisboa	Sintra	PRIO A16 - SINTRA (Oeste) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	A16, km 9,500 – Sintra (lanço Lourel/Ranholas)
Lisboa	Sintra	PRIO A16 - SINTRA (Este) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	A16, km 9,500 – Sintra (lanço Ranholas/Lourel)
Lisboa	Sintra	REPSOL Rinchoa (Ativo-24h (Com operador))	Gaveto da Av Gil Eanes e Av das Descobertas
Lisboa	Sintra	BP Cacém - IC19 (Ativo-24h (Com operador))	IC 19 (EN 249) Estrada Sintra-Lisboa - São Marcos
Lisboa	Sintra	PRIO Mira-Sintra (A16 Sul) (Ativo-24h (Com operador))	A16 ao km 20 a 21
Lisboa	Sobral de Monte Agraço	GALP Sobral Monte Agraço	P.Galp - E.N.248 - Av. Marquês de Pombal, nº20
Lisboa	Torres Vedras	JUMBO Torres Vedras (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua António Alves Ferreira
Lisboa	Torres Vedras	GALP Torres Vedras (Shopping)	Avenida das Guerras Peninsulares (Acesso à A8)
Lisboa	Torres Vedras	GALP Torres Vedras - Casal do Alconde	EN9 - km 66,500
Lisboa	Torres Vedras	GALP A8 Torres Vedras (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	A8 km 12,435 - Sub lanço Carvalhal / Campelos
Lisboa	Vila Franca de Xira	JUMBO Alverca (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Qta. Drogas da Verdinha E.N.10
Lisboa	Vila Franca de Xira	REPSOL Vila Franca de Xira	EN 1, Km 25,000
Lisboa	Vila Franca de Xira	REPSOL Vila Franca de Xira	EN 1, Km 25,000
Lisboa	Vila Franca de Xira	REPSOL Vila Franca de Xira	EN 1, Km 25,000
Lisboa	Vila Franca de Xira	PRIO Alverca (Ativo-24h (Com operador))	EN 10 - km 131,200 - Forte da Casa
Lisboa	Vila Franca de Xira	GALP V.F. Xira - EN1 (S-N) (Ativo-24h (Com operador))	EN 1, km 24,700
Portalegre	Avis	CEPSA Avis	Horta do Chão, Lote 16
Portalegre	Campo Maior	GALP Campo Maior	Av. Humberto Delgado (EN 371 ao km 38,450)
Portalegre	Elvas	BP ELVAS (Avenida Badajoz)	Avenida de Badajoz
Portalegre	Elvas	PEGNV - Dourogás - Elvas - Caia	Aglomerado de Caia
Portalegre	Portalegre	E.LECLERC Portalegre	RUA DO JOINAL - LUGAR DO GAVETO
Portalegre	Portalegre	GALP Portalegre - R. Nuno Álvares Pereira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	P.Galp - E.N.18 ao Km.185,500 - Rua D.Nuno Álvares Pereira - Estrada da Penha
Porto	Amarante	REPSOL Lixa	Av. Alto da Lixa nº 562
Porto	Amarante	GALP Amarante - Rua do Pinheiro Manso (Ativo-24h (Sem operador à noite))	R. do Pinheiro Manso, S/N (EN 15, Km 57,290 - Pinheiro Manso)
Porto	Felgueiras	REPSOL Felgueiras II	Av. Dr. Ribeiro Magalhães
Porto	Gondomar	JUMBO Gondomar 1 (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Exterior Circunvalação, 1730
Porto	Gondomar	GALP Gondomar (Ativo-24h (Com operador))	Av. General Humberto Delgado
Porto	Lousada	E.LECLERC Lousada	EN 106-1 km 2120 D - Nespereira
Porto	Maia	JUMBO Maia (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Velha de Mandim, 67
Porto	Maia	JUMBO Matosinhos (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Fernando Távora, nº 1570
Porto	Maia	GALP Maia - Jardim (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Agostinho da Silva Rocha, S/N - Nogueira
Porto	Maia	GALP A4 Águas Santas (Porto/Amar) (Ativo-24h (Com operador))	A 4 - Km 9,8 - Porto/Amarante
Porto	Marco de Canaveses	INTERMARCHÉ Marco de Canaveses (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Futebol Clube do Porto - Rua Maria Gil - Zona Industrial
Porto	Matosinhos	REPSOL Matosinhos - IP4	Prolongamento Av República -IP 4
Porto	Matosinhos	GALP A4 Matosinhos (Mat/Ama) (Ativo-24h (Com operador))	A4, Km 3.8 e 4.1, Sublanço Nó de Custóias - Via Norte Nascente
Porto	Matosinhos	GALP Leça da Palmeira (Ativo-24h (Com operador))	R. Belchior Robles
Porto	Paços de Ferreira	INTERMARCHÉ Paços de Ferreira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. Dr. Jaime Barros, 66 - Lugar do Marco Meixomil
Porto	Paços de Ferreira	GALP Carvalhosa (CC Ferrara Plaza) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. 9 de Dezembro
Porto	Paços de Ferreira	BP Paços de Ferreira - Seroa (Ativo-24h (Com operador))	Avenida Porta da Capital do Móvel, 191
Porto	Paredes	REPSOL Cete	Rua da Liberdade
Porto	Paredes	INTERMARCHÉ Paredes - Mouriz (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Quinta da Quebrada- Mouriz
Porto	Paredes	GALP Paredes - Av. da República (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 15 - Km 26,5 - Av. da República, 146
Porto	Penafiel	PINGO DOCE / PRIO Penafiel	Quinta da Lagarteira, EN 593
Porto	Penafiel	INTERMARCHÉ Penafiel (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar Quinta do Sardoal
Porto	Porto	JUMBO Gondomar 2 (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Alameda de Cartes nº 429/485 (Mercado Abastecedor)
Porto	Porto	GALP Boavista (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. da Boavista, 4663/4685
Porto	Porto	GALP Freixo (Ativo-24h (Com operador))	Estrada Exterior Circunvalação, 82-130

Porto	Porto	PRIO Porto - Zona Industrial (Ativo-24h (Com operador))	Rua Engenheiro Ferreira Dias, 1104 a 1150 - Ramalde
Porto	Porto	CEPSA Porto - Hosp. S. João (Ativo-24h (Com operador))	Estrada da Circunvalação nº7446-7448
Porto	Porto	GALP A.S. Caolinos (Ativo-24h (Com operador))	Estrada Exterior da Circunvalação (EN 12 km 4,900)
Porto	Porto	GALP Porto - Francos (Ativo-24h (Com operador))	Av. Sidónio Pais n.º 415, Av. Bessa n.º 15 - Rotunda do Bessa, Ramalde
Porto	Póvoa de Varzim	PRIO Póvoa de Varzim (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Avenida 25 de Abril, 224
Porto	Póvoa de Varzim	GALP Póvoa de Varzim (Ativo-24h (Com operador))	Av. do Mar
Porto	Santo Tirso	REPSOL Vila das Aves A	Avenida da Indústria Têxtil, 590 (E.N. 105 km 30,550)
Porto	Santo Tirso	JUMBO Santo Tirso (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua das Rãs
Porto	Trofa	PINGO DOCE / PRIO Trofa	Rua Aldeias de Cima
Porto	Trofa	GALP A3 Santo Tirso (Porto/Braga) (Ativo-24h (Com operador))	A 3 - Km 11 - Lugar de Vilar de Lila
Porto	Valongo	REPSOL Campo (Ativo-24h (Com operador))	EN 15-3 (Cruzamento da Rua do Negral C/ Rua Central da Ribeira)
Porto	Valongo	CEPSA Ermesinde (Av 5 Outubro) (Ativo-24h (Com operador))	Rua 5 de Outubro, 550
Porto	Valongo	GALP Alto de Valongo (Ativo-24h (Com operador))	Av. das Descobertas Nº34
Porto	Vila do Conde	GALP Mindelo	Posto Galp EN 13, Km 18.400 - Av. 1º de Maio - Pinheiro
Porto	Vila do Conde	GALP Vila do Conde (Vila Conde/Porto) (Ativo-24h (Com operador))	IC 1 - Km 328 - Modivas
Porto	Vila Nova de Gaia	BP Fojo	Rua Nova do Fojo, 399
Porto	Vila Nova de Gaia	PINGO DOCE / PRIO Grijó	Business Park - Rua Boavista - Lugar de Barrancas
Porto	Vila Nova de Gaia	GALP ARRÁBIDA	Avenida dos Escultores
Porto	Vila Nova de Gaia	GALP Vila Nova de Gaia (Sul) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	VIA 8 - Santa Marinha (lado shopping)
Porto	Vila Nova de Gaia	PRIO Canelas - Rua das Lages (Ativo-24h (Com operador))	Rua dos Lajes
Porto	Vila Nova de Gaia	PRIO Gaia (Ativo-24h (Com operador))	Gaveto da Avenida Vasco da Gama c/ Rua de Baiza, 1243 - Vilar de Andorinho
Santarém	Abrantes	PINGO DOCE / PRIO Abrantes	Av. 14 de Junho
Santarém	Abrantes	INTERMARCHÉ Alferrarede/Abrantes	Av. António Farinha Pereira (EN nº 244-3 ao km 25.310, lado Dtº)
Santarém	Abrantes	GALP - Alferrarede (CPP) (Ativo-24h (Com operador))	Av. António Farinha Pereira (EN 244-3 km 24,200) Apart.44
Santarém	Benavente	PRIO - Porto Alto (Sul) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 10 Km 108,700
Santarém	Cartaxo	INTERMARCHÉ Cartaxo	Av. Mestre Cid
Santarém	Chamusca	INTERMARCHÉ Chamusca	EN 118, km 99
Santarém	Coruche	GALP Coruche - Av. Luís de Camões	EN 114, km 0,600 - Avenida Luís de Camões
Santarém	Ferreira do Zêzere	GALP Gravulha	P.Galp - E.N.238 ao Km.11,174 - Gravulha
Santarém	Ourém	INTERMARCHÉ Ourém (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua dos Namorados
Santarém	Ourém	CEPSA Fátima	AV. D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA
Santarém	Ourém	GALP Fátima (Fátima-Minde) (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. dos Pastorinhos - EN 360 ao km 81,800
Santarém	Ourém	GALP Ourém (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. D. Nuno Álvares Pereira, 15
Santarém	Rio Maior	PRIO Rio Maior (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. dos Combatentes - Fonte Lagoa (EN 1 Km 71,450 - N/S)
Santarém	Santarém	GALP Santarém (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua da Cabine, Rotunda do Hospital - Vale de Estacas
Santarém	Santarém	GALP Santarém - Av. Brasil	Avº do Brasil s/n
Santarém	Santarém	GALP Santarém - Circular Urbana (N/S)	Rua do O - Circular Urbana de Santarém Dom Luís I
Santarém	Santarém	BP A1 Santarém (Este) (Ativo-24h (Com operador))	A 1 - Km 84
Santarém	Santarém	BP A1 Santarém (Poente) (Ativo-24h (Com operador))	A 1 - Km 84
Santarém	Santarém	BP Santarém - Variante (Ativo-24h (Com operador))	Circular Urbana D. Luís I
Santarém	Tomar	REPSOL Tomar (Politécnico)	Av. Dr. Aurélio Ribeiro
Santarém	Torres Novas	INTERMARCHÉ Torres Novas (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Cancela do Leão, 6 - Várzea dos Mesiões
Santarém	Torres Novas	GALP Torres Novas - Ferrarias	Rua da Tónova - Quinta das Serrarias
Setúbal	Alcácer do Sal	GALP Olival Queimado	EN 5 ao Km.58,600 - Av. José Saramago - Quinta do Olival Queimado
Setúbal	Alcácer do Sal	GALP A2 Alcácer do Sal (N/S) (Ativo-24h (Com operador))	A2 - Km 68
Setúbal	Alcochete	GALP A12 Pte Vasco da Gama (S/N) (Ativo-24h (Com operador))	Acesso Ponte Vasco da Gama, Km 13,750 S/N
Setúbal	Almada	JUMBO Almada (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Estrada Vale Mourelas, 20 - Qta. Espadeiros
Setúbal	Almada	GALP A33 - Charneca da Caparica	Lugar da Regateira, Via L-3 (A33)
Setúbal	Almada	GALP Laranjeiro	EN 10-1 km.4 - Laranjeiro
Setúbal	Almada	REPSOL Almada B (Ativo-24h (Com operador))	Av. Bento Gonçalves

Setúbal	Almada	BP IC 20 Almada - (Via Rápida Norte) (Ativo-24h (Com operador))	Via Rápida da Costa da Caparica - Casquilho
Setúbal	Barreiro	JUMBO Coina (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Barreiro Retail Planet - EN 10 - km 18,500 - Coina
Setúbal	Barreiro	GALP Barreiro - Estádio do Fabril	Av. Mestre Manuel dos Santos Cabanas - Quinta dos Gatos - Fidalguinhos
Setúbal	Barreiro	REPSOL Vila Chã (Ativo-24h (Com operador))	EM 510
Setúbal	Grândola	BP Grândola (Poente) (Ativo-24h (Com operador))	EN 120 km 17,500
Setúbal	Moita	BP Moita (Ativo-24h (Com operador))	Largo da Estação - Rotunda da E. N. 11
Setúbal	Montijo	PRIO Montijo (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 5 km 3,700 a 3,900 (Apeadeiro de Sarilhos)
Setúbal	Montijo	GALP Fórum Montijo	Zona Industrial Pau Queimado - Rua da Azinheira
Setúbal	Palmela	BP Palmela - Volta da Pedra (Ativo-24h (Com operador))	EN 379 km 35,300 S. Julião - Volta da Pedra
Setúbal	Palmela	GALP A2 Palmela (S/N) (Ativo-24h (Com operador))	A2 - Km 31,200
Setúbal	Santiago do Cacém	INTERMARCHÉ Vila Nova de Santo André (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Bairro da Petrogal, Lote A1
Setúbal	Santiago do Cacém	OZ ENERGIA Alvalade do Sado (Ativo-24h (Sem operador à noite))	EN 261 km 78,300
Setúbal	Seixal	REPSOL Foguetreiro	Rua Oliveira Martins
Setúbal	Seixal	GALP Fernão Ferro	EN 378 - n.º 38- Fernão Ferro
Setúbal	Seixal	BP Corroios (Ativo-24h (Com operador))	EN 10 - km 5,9 - Corroios
Setúbal	Seixal	BP A2 Seixal (Ativo-24h (Com operador))	A2 - km 12, sublanço Almada/Foguetreiro
Setúbal	Sesimbra	GALP sesimbra	EN378 ao Km 1
Setúbal	Sesimbra	BP Cotovia (Ativo-24h (Com operador))	EN 378 - Venda Nova
Setúbal	Setúbal	AUCHAN Setúbal	EN 10 - Vale do Cobro
Setúbal	Setúbal	REPSOL Brejos Azeitão A	EN 10 km 24
Setúbal	Setúbal	GALP Bonfim	Avenida Dr. António Rodrigues Manito
Setúbal	Setúbal	GALP Bonfim	Avenida Dr. António Rodrigues Manito
Setúbal	Setúbal	GALP Setúbal - Praça de Portugal	Av. Infante D. Henrique, Praça de Portugal
Setúbal	Setúbal	GALP Pontes (Sul)	EN10 Km 47,200 (Lado Sul)
Setúbal	Sines	GALP Sines - General Humberto Delgado (Ativo-24h (Com operador))	Av.General Humberto Delgado
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	REPSOL Arcos de Valdevez	EN 101 - Silvares - Vila Fonche
Viana do Castelo	Melgaço	INTERMARCHÉ Melgaço (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar de Galvão
Viana do Castelo	Monção	GALP Mazedo	Posto Galp - EN 101 - Km 19,600 - Lugar da Estrada - Mazedo
Viana do Castelo	Ponte de Lima	REPSOL Ponte de Lima B	EN 201 Km 0,76/0,826
Viana do Castelo	Ponte de Lima	GALP Ponte de Lima (N/S)	Posto Galp - EN 201 - KM 36,464 D_N/S - Sernados - Feitosa
Viana do Castelo	Viana do Castelo	E.LECLERC Viana do Castelo (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Lugar de Santinho - Quinta de São Brás
Viana do Castelo	Viana do Castelo	REPSOL Viana do Castelo - Av. Cap. Gaspar Castro	Av. Capitão Gaspar Castro
Viana do Castelo	Viana do Castelo	GALP Viana do Castelo - Meadela	Posto Galp - Avenida da Igreja - Lugar da Grela - Meadela
Viana do Castelo	Viana do Castelo	GALP Viana do Castelo (Avenida 25 Abril)	Avenida 25 de Abril
Vila Real	Chaves	REPSOL Chaves II	Av. Santo Amaro - Caramanchão - Santa Maria Maior
Vila Real	Chaves	GALP Chaves (Av. D. João I)	Av. D. Joao I - Posto Galp (E.N.2 Km 1.065)
Vila Real	Montalegre	PRIO Montalegre	Av. Nuno Álvares Pereira
Vila Real	Murça	REPSOL Murça	Variante à EN 15
Vila Real	Peso da Régua	GALP Régua - Rua da Ferreirinha	Rua da Ferreirinha
Vila Real	Valpaços	INTERMARCHÉ Valpaços (Ativo-24h (Sem operador à noite))	LUGAR DO FREIXO
Vila Real	Vila Pouca de Aguiar	REPSOL Vila Pouca de Aguiar	EN 2 Lugar dos Lavadouros
Vila Real	Vila Real	REPSOL Vila Real	Av. Aureliano Barrigas
Vila Real	Vila Real	CEPSA Vila Real I	AV. DA NORUEGA
Vila Real	Vila Real	GALP Vila Real - Av. 1 Maio	Via Marginal EN 2 (Praceta da Carreira)
Viseu	Carregal do Sal	PRIO Carregal do Sal (Ativo-24h (Sem operador à noite))	ARRUAMENTO URBANO A SUL DA VILA
Viseu	Castro Daire	GALP Castro Daire	Av. Maria Alcina Fadista
Viseu	Cinfães	GALP Cinfães - Lugar do Outeirinhos	R. Gen.H. Delgado - P.Galp EN 321, Km 24,792 - Lugar do Outeirinhos
Viseu	Lamego	E.LECLERC Lamego	Quinta dos Prados de Baixo - Lugar da Rina
Viseu	Mangualde	PINGO DOCE / PRIO Mangualde	Av. Heróis do Ultramar
Viseu	Mangualde	GALP Mangualde	Avenida dos Capitães, 12

Viseu	Moimenta da Beira	REPSOL Moimenta da Beira (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Av. 25 de Abril nº 25 A
Viseu	Mortágua	BP Mortágua	EN 234 - Gandarada
Viseu	Nelas	INTERMARCHÉ Nelas (Ativo-24h (Sem operador à noite))	VALE SENHORIM OU AREAL
Viseu	Santa Comba Dão	CEPSA Sta. Comba Dão - IP3 (CBR/VIS) (Ativo-24h (Com operador))	IP 3, LANÇO CHAMADOURO - RAIVA (ANTIGA EN2), KM 222,100
Viseu	São João da Pesqueira	CEPSA São João da Pesqueira	AV. MARQUÊS SOVERAL, N.º 12 ESTRADA NACIONAL 222, KM 168,450,º
Viseu	São Pedro do Sul	INTERMARCHÉ São Pedro do Sul (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Quinta de Santa Cruz - Várzea
Viseu	Vila Nova de Paiva	PRIO Alhais (Ativo-24h (Sem operador à noite))	Rua Padre Manuel Ramos Pinto Nº 63
Viseu	Viseu	GALP Viseu - Praça Carlos Lopes	Posto Galp-Praça Carlos Lopes (Av. Afonso Cerqueira)
Viseu	Viseu	GALP Viseu (Largo da Feira) (Ativo-24h (Com operador))	Estrada da Circunvalação
Viseu	Vouzela	CEPSA Vouzela	EN 333 km 1,200, Lugar de Paredes Velhas, Cambra



### Rede de Emergência (REPA) - Marinas e Portos de pesca

Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
Aveiro	Ílhavo	Galp Porto de Pesca - Gafanha da Nazaré	Porto de Pesca - Gafanha da Nazaré
Coimbra	Figueira da Foz	Repsol Cabedelo - Porto de Pesca Figueira da Foz	Porto de Pesca Figueira da Foz
Faro	Portimão	Repsol Porto de Pesca - Portimão	Porto de Pesca - Portimão
Faro	Olhão	Galp Porto de Pesca - Olhão	Porto de Pesca - Olhão
Faro	Portimão	Galp Doca Pesca - Portimão	Porto de Pesca - Portimão
Faro	Lagos	Galp Clube de Vela de Lagos	Clube de Vela de Lagos
Leiria	Nazaré	Galp Porto de Abrigo - Nazaré	Porto de Abrigo - Nazaré
Leiria	Peniche	Repsol Porto de Pesca - Peniche	Porto de Pesca - Peniche
Leiria	Peniche	Galp Cooperativa dos Armadores da Pesca Artesanal Peniche	Porto de Pesca - Peniche
Porto	Matosinhos	Repsol Porto de Pesca - Leixões	Porto de Pesca - Leixões
Porto	Matosinhos	Galp Porto de Pesca - Leixões	Porto de Pesca - Leixões
Porto	Póvoa de Varzim	Porto de Pesca - Póvoa de Varzim	Porto de Pesca - Póvoa de Varzim
Setúbal	Setúbal	Galp Doca das Fontainhas	Doca das Fontainhas
Setúbal	Sesimbra	Galp Porto de Pesca - Sesimbra	Porto de Pesca - Sesimbra
Setúbal	Sesimbra	Cepsa Porto de Pesca - Sesimbra	Porto de Pesca - Sesimbra
Setúbal	Sines	Galp Porto de Pesca - Sines	Porto de Pesca - Sines

Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
Aveiro	Águeda	Pista Meios Aéreos DECIR	Aeródromo de Águeda, EN 605-1
Aveiro	Vale de Cambra	Heliporto Meios Aéreos DECIR	Heliporta de Algeriz
Beja	Beja	Pista	Estrada da Base Aérea n.º 11
Beja	Moura	Heliporto	Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, Monte do Ratinho
Beja	Ourique	Heliporto	BV de Ourique - Rua dos BV de Ourique
Braga	Braga	Pista	Rua Carregal - Campo de Aviação
Braga	Fafe	Heliporto	Zona Industrial Socorro
Bragança	Alfândega da Fé	Heliporto	Av. Nova (junto ao Centro de Saúde de Alfândega da Fé)
Bragança	Macedo Cavaleiros	Heliporto	Rua Comendador António Joaquim Ferreira
Bragança	Nogueira	Heliporto	Alto da Serra da Nogueira (Edifício da PJ)
Castelo Branco	Castelo Branco	Heliporto	EN 233 km 133.9 - Reta do Lance Grande - Feiteira
Castelo Branco	Covilhã	Heliporto	Rua Ribeiro Coelho - Parque Florestal Alto da Cerca (antiga Carreira de Tiro)
Castelo Branco	Proença-a-Nova	Heliporto	Heliporto Proença a Nova - Moita do Santo
Coimbra	Cernache	Pista	Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Antanol
Coimbra	Lousã	Pista	Rua do Aeródromo - Chã do Freixo
Coimbra	Pampilhosa	Pista	Aeródromo - Heliporta - Cabeço da Urra
Évora	Évora	Heliporto	Aeródromo Municipal de Évora, ER254 Estrada de Viana do Alentejo
Faro	Cachopo	Heliporto	Rua do Polidesportivo
Faro	Loulé	Heliporto	Corpo de Bombeiros Municipais de Loulé Rua Humberto Pacheco
Faro	Monchique	Heliporto	EN 266 - Monchique
Faro	Faro	Aeroporto Internacional	Aeroporto Internacional de Faro km 4/2.16 NM - Alto de Faro
Guarda	Guarda	Heliporto	Heliporto do Hospital da Guarda - Rua das Flores
Guarda	Mêda	Heliporto	Heliporto de Santa Cruz
Guarda	Seia	Pista	Aeródromo Municipal de Seia
Leiria	Alcaria	Heliporto	Guarda Nacional Republicana, Rua João Dias - Alcaria, Porto de Mós
Leiria	Figueiró do Vinhos	Heliporto	Cabeço do Peão - Heliporta - Figueiró dos Vinhos
Leiria	Pombal	Heliporto	Rua Corre Água - Casalinho
Lisboa	Loures	Aeroporto Internacional	Aeroporto Internacional Humberto Delgado km 7/3,65 NM - Portela
Lisboa	Mafra	Heliporto	Rua Américo Veríssimo Valadas, 16
Portalegre	Ponte de Sor	Pista	Autoridade Nacional Proteção Civil Aeródromo de Ponte de Sor, Água Todo o Ano, Tramaga
Portalegre	Portalegre	Heliporto	Zona Industrial Portalegre, Lote 441 Rua Eng. Cipriano Caleyá
Porto	Baltar	Heliporto	Av. dos Bombeiros Voluntários de Baltar, 1457
Porto	Porto	Aeroporto Internacional	Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro km 11/6 NM
Santarém	Ferreira do Zêzere	Heliporto	Estrada da Castanheira, 3434
Santarém	Pernes	Heliporto	Bombeiros Voluntários de Pernes, Rua Manuel Silva Veira
Santarém	Sardoal	Heliporto	Bombeiros Municipais de Sardoal - Tapada da Torre
Setúbal	Grândola	Heliporto	Monte da Pernicória
Setúbal	Montijo	Pista	Base Aérea n.º 6 - Rua Base Aérea, Samouco
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	Heliporto	Lugar da Cheda
Vila Real	Ribeira de Pena	Heliporto	Lamelas
Vila Real	Vidago	Heliporto	Rua Manuel Joaquim Pereira
Vila Real	Vila Real	Pista	Aeródromo Municipal de Vila Real - Vila Nova - Folhadela
Viseu	Armamar	Heliporto	Lugar da Mariz
Viseu	Santa Comba Dão	Heliporto	Base de Helicópteros em Serviço Permanente de SCDão Av. Sá Carneiro
Viseu	Viseu	Pista	Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato - Lordosa

Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
Beja	Beja	UAGR - Beja	Rua dos Eletricistas
Braga	Póvoa de Lanhoso	UAGR - Póvoa do Lanhoso	Galelos
Braga	Terras de Bouro	UAGR - Terras de Bouro	Moimenta
Bragança	Alfândega da Fé	UAGR - Alfândega da Fé	Zona Industrial de Alfândega da Fé
Bragança	Bragança	UAGR - Bragança	Zona Industrial Samil
Bragança	Carrazeda de Ansiães	UAGR - Carrazeda de Ansiães	Marzagão - Carrazeda de Ansiães
Bragança	Freixo de Espada à Cinta	UAGR - Freixo de Espada à Cinta	Freixo de Espada à Cinta
Bragança	Macedo de Cavaleiros	UAGR - Macedo de Cavaleiros	Macedo de Cavaleiros
Bragança	Mirandela	UAGR - Cachão	Cachão
Bragança	Mirandela	UAGR - Mirandela	Zona Industrial de Mirandela
Bragança	Mirandela	UAGR - Torre Dona Chama	Torre Dona Chama
Bragança	Mirandela	UAGR - Vale Salgueiro	Vale Salgueiro
Bragança	Mogadouro	UAGR - Mogadouro	Mogadouro
Bragança	Torre de Moncorvo	UAGR - Torre de Moncorvo	Larinho
Bragança	Vila Flor	UAGR - Vila Flor	Vila Flor
Bragança	Vimioso	UAGR - Vimioso	Vimioso
Bragança	Vinhais	UAGR - Vinhais	Zona Industrial de Vinhais
Coimbra	Cantanhede	UAGR - Tocha	Sanindusa II - Zona Industrial da Tocha
Coimbra	Lousã	UAGR - Lousã	Lugar de Matinhos de Cima
Évora	Évora	UAGR - Évora	Parque Industrial e Tecnológico de Évora - Rua Circular Sul do Parque Industrial
Faro	Olhão	UAGR - Olhão	Zona Industrial de Olhão
Faro	Portimão	UAGR - Portimão	Sítio da Companheira
Guarda	Almeida	UAGR - Vilar Formoso	Vilar Formoso
Leiria	Peniche	UAGR - Peniche	Porto Lobos - Atouguia da Baleia
Porto	Amarante	UAGR - Amarante	Zona Industrial Telões
Porto	Baião	UAGR - Baião	Baião
Porto	Marco de Canaveses	UAGR - Marco de Canaveses	Lugar da Charneca
Porto	Marco de Canaveses	UAGR - Vila Boa de Quires	Rua dos Lodeiros
Porto	Penafiel	UAGR - Penafiel	Penafiel
Santarém	Abrantes	UAGR - Tramagal	Zona Industrial do Tramagal , Rua Beco do Moinho de Vento
Santarém	Alpiarça	UAGR - Alpiarça	Zona Industrial de Alpiarça, Rua E
Santarém	Chamusca	UAGR - Relvão	Rua Cabeço do Seixo Lt.10, 2140-671 Carregueira, Relvão
Santarém	Chamusca	UAGR - Ulme	Casal da Figueira, Ulme (localiza-se numa fábrica abandonada)
Santarém	Coruche	UAGR - Coruche	Zona Industrial de Monte da Barca, Lote 60 , Coruche
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	UAGR - Arcos de Valdevez	Zona Industrial de Arcos de Valdevez
Viana do Castelo	Caminha	UAGR - Viana do Castelo	Caminha
Vila Real	Boticas	UAGR - Boticas	Boticas
Vila Real	Chaves	UAGR - Chaves	Várzea
Vila Real	Chaves	UAGR - Vidago	EN 2, km24,40
Vila Real	Montalegre	UAGR - Montalegre	Montalegre
Vila Real	Murça	UAGR - Murça	Murça
Vila Real	Peso da Régua	UAGR - Peso da Régua	Loureiro
Vila Real	Peso da Régua	UAGR - Poiares	Poiares
Vila Real	Ribeira de Pena	UAGR - Alijó	Alijó
Vila Real	Ribeira de Pena	UAGR - Ribeira de Pena	Ribeira de Pena
Vila Real	Sabrosa	UAGR - Sabrosa	Zona Industrial de Sabrosa
Vila Real	Valpaços	UAGR - Valpaços	Valpaços
Vila Real	Vila Pouca de Aguiar	UAGR - Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar
Vila Real	Vila Real	UAGR - Vila Real	Zona Industrial Constantim
Viseu	Guarda	UAGR - Seia	Quinta do Rio - Seia
Viseu	Lamego	UAGR - Lamego	Cepões
Viseu	Satão	UAGR - Satão	Satão
Viseu	Viseu	UAGR - Côja	Côja

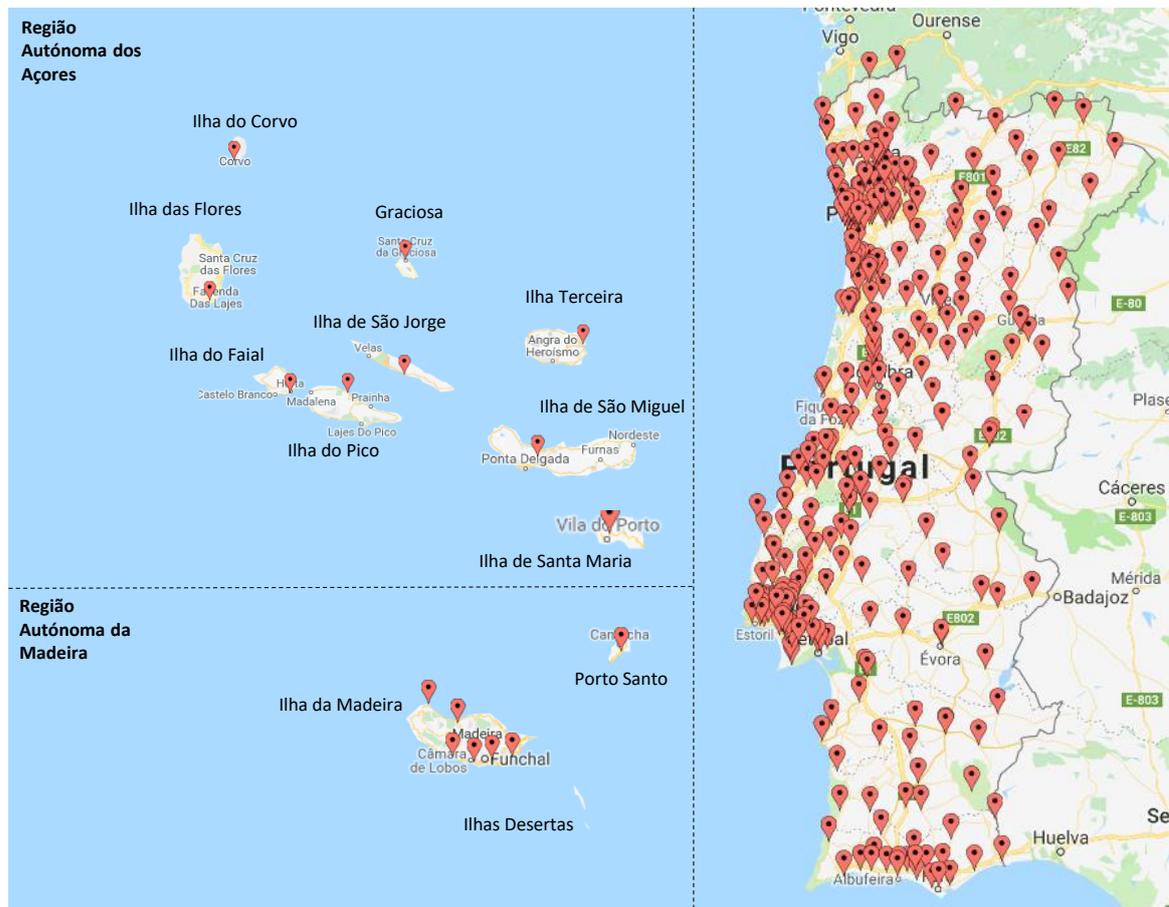
## Rede de Emergência (REPA) - Região Autónoma dos Açores

Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
(RAA) Ilha das Flores	Lajes das Flores	Posto Abastecimento GALP	Travessa da Cruz, S/N
(RAA) Ilha das Flores	Santa Cruz das Flores	Aeroporto de Santa Cruz das Flores	Aeroporto de Santa Cruz das Flores - km 1/0,54 NM Santa Cruz das Flores
(RAA) Ilha de Santa Maria	Vila do Porto	Posto Abastecimento REPSOL	Pedras S. Pedro
(RAA) Ilha de Santa Maria	Vila do Porto	Aeroporto de Santa Maria	Aeroporto de Santa Maria - km 5/2.7 NM - Vila do Porto
(RAA) Ilha de São Jorge	Calheta (São Jorge)	Posto Abastecimento GALP	Posto GALP - Caminho Chão
(RAA) Ilha de São Jorge	Calheta (São Jorge)	Posto Abastecimento GALP	Travessas, Ribeira Seca
(RAA) Ilha de São Miguel	Povoação	Posto Abastecimento GALP	Posto GALP - Estrada Regional dos Tambores
(RAA) Ilha de São Miguel	Ribeira Grande	Posto Abastecimento GALP	Estrada Regional n.º 1-1ª 46 D
(RAA) Ilha de São Miguel	Ponta Delgada	Aeroporto Internacional João Paulo II	Aeroporto Internacional João Paulo II - km 2/1.08 NM - Ponta Delgada
(RAA) Ilha do Faial	Horta	Aeroporto da Horta	Aeroporto da Horta - km 9,5/5.2 NM - Horta
(RAA) Ilha Terceira	Angra do Heroísmo	Posto Abastecimento GALP	Posto GALP - Av. Jacome de Bruges
(RAA) Ilha Terceira	Praia da Vitória	Posto Abastecimento GALP	Rua Comendador Francisco José Barcelos
(RAA) Ilha Terceira	Praia da Vitória	Aeroporto Internacional das Lajes	Aeroporto Internacional das Lajes - Praia da Vitória

## Rede de Emergência (REPA) - Região Autónoma da Madeira

Distrito	Concelho	Nome Comercial	Morada
(RAM) Ilha da Madeira	Câmara de Lobos	Posto Abastecimento REPSOL	Rua Padre Pita Ferreira n.º 152 A
(RAM) Ilha da Madeira	Funchal	Posto Abastecimento REPSOL	Via Rápida Cota 200 lado A
(RAM) Ilha da Madeira	Santa Cruz	Posto Abastecimento REPSOL	Sítio da Lombadinha
(RAM) Ilha da Madeira	Ribeira Brava	Posto Abastecimento GALP	Rua Comandante Camacho de Freitas, 4
(RAM) Ilha da Madeira	São Vicente	Posto Abastecimento GALP	Sítio do Serrado
(RAM) Ilha da Madeira	Santa Cruz	Aeroporto Internacional da Madeira Cristiano Ronaldo	Aeroporto Internacional da Madeira Cristiano Ronaldo - km 13,2/7.1 NM
(RAM) Ilha de Porto Santo	Porto Santo	Aeroporto de Porto Santo	Aeroporto de Porto Santo - km 2/1.08 - Porto Santo

A figura abaixo apresenta uma visualização de “alto-nível” da distribuição da REPA pelo território de Portugal Continental e dos Arquipélagos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



## Anexo IX – Cenários de eventos de crise

O presente anexo apresenta 3 cenários de crise com diferentes origens e impactos onde se exemplifica, de forma breve e simplificada, a utilização prática do PIURS com a identificação de exemplos medidas que poderão ser adotadas em cada situação.

Os cenários tipificados são os seguintes:

- Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos que provoca a indisponibilidade da mesma por um período superior a 60 dias;
- Cenário II – Terramoto de grande intensidade que afeta gravemente a região da Grande Lisboa e a zona a sul do Tejo, com a inutilização das 2 pontes, quebra no oleoduto Sines-Aveiras e indisponibilidade da refinaria de Sines (por um período superior a 90 dias); e,
- Cenário III – Crise internacional que implica a impossibilidade de comprar petróleo a um dos principais produtores mundiais.
- Cenário IV- Crise Pandémica que obriga ao encerramento de Instalações Petrolíferas

De seguida apresentam-se em detalhe cada um dos cenários.

## Cenário I – Incidente na refinaria de Matosinhos

- Enquadramento: O Cenário I caracteriza-se por um incêndio na refinaria de Matosinhos resultante de uma explosão de origens desconhecidas. No decorrer da análise pelo Operador da instalação, foi estimado que a refinaria irá estar indisponível por um período superior a 60 dias. O armazenamento junto da refinaria não foi afetado, estando apenas indisponível por cerca de 1 semana para contenção do incêndio e verificações de segurança.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: A ENSE toma conhecimento do incidente e inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes ao mesmo no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional. Para tal, deverá recolher inicialmente a informação disponível sobre o incidente junto do Operador da instalação e das autoridades competentes (e.g., ANPC).

Numa primeira fase, o incidente é classificado como de risco Médio. Contudo, no decorrer da avaliação da instalação afetada por parte do respetivo Operador verifica-se que a mesma irá estar indisponível por um período possivelmente bastante superior a 60 dias. Adicionalmente, e após consultar os restantes Operadores do mercado, a ENSE verifica que a capacidade disponível da refinaria de Sines bem como dos *stocks* normais dos Operadores poderá não ser suficiente para cobrir o consumo normal na zona norte do país nos próximos 60 dias. Neste contexto, o risco é alterado para Alto e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área da Energia, para solicitar a ativação da CGCE, enviando o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
  - Procurar determinar a zona afetada em termos de abastecimento, solicitando dados ao Operador da instalação, para se perceber os principais destinos dos produtos petrolíferos aí produzidos e assim determinar onde poderá haver dificuldades de abastecimento subsequentes;

- Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados, em particular os que têm operadores na zona afetada (a ENSE poderá apoiar na identificação dos mesmos com base nos dados que tem ao seu dispor) apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) última posição de *stocks* nessa zona e noutras do território de Portugal continental; ii) estimativa de duração dos *stocks* na zona afetada face ao consumo previsto; iii) avaliação de capacidade de abastecimento das suas operações na zona afetada, através de movimentação de *stocks* de outras zonas do território de Portugal, bem como de importação terrestre de Espanha (e.g. Galiza) e por mar; e, iv) identificação da capacidade de refinação adicional disponível na refinaria de Sines que será ativada neste contexto;
- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo na zona afetada a norte do país, de forma a estimar as necessidades para os próximos 90 dias (i.e. um prazo superior ao previsto para a reparação, por razões de segurança) em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal continental;
- Tendo por base a avaliação da estimativa do consumo da ENSE e dos Operadores, bem como a avaliação da capacidade de resposta “normal” do sector, será avaliada a eventual existência de um défice de abastecimento da zona afetada que poderá obrigar à necessidade de mobilização de reservas; e,
- No caso de ser necessário mobilizar reservas, e com a anuência para o efeito do Ministério responsável pela área da Energia, poderão ser tidas em consideração as seguintes medidas iniciais, que devem ser aplicadas em função do eventual défice que venha a ser identificado na capacidade de resposta “normal” do sector (e.g. pode bastar a mobilização das reservas disponíveis na zona afetada):
  - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios, começando pelas localizadas na zona afetada e depois fazendo uma

mobilização faseada das localizadas noutras zonas do país para irem repondo o nível das reservas que estavam perto da zona afetada;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto para a refinaria de Sines incluindo, se necessário, o transporte de reservas de petróleo bruto da zona de Matosinhos para Sines, para garantir ao aumento do nível de produção nessa instalação.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores;

- À partida, não será solicitado apoio internacional, mas deverá ser dado conhecimento da crise à AIE através da DGEG;
- Em função da gravidade da situação, em particular da existência ou não de um défice de abastecimento que implique a mobilização de reservas e alguns constrangimentos temporários no abastecimento da rede de postos, deverá ser avaliada a necessidade de comunicação à população sobre as medidas tomadas para normalizar a situação, de forma a procurar combater eventuais comportamentos desviantes em termos de abastecimentos (e.g. que criem picos na procura por perceção de um nível de risco superior); e,
- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte regular dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível de consumo diário e dos *stocks* na zona afetada. A ENSE fará depois a comunicação com a CGCE.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento da reparação da refinaria, informando a CGCE neste contexto face a eventuais desvios que devam ser avaliados em termos de impacto no sector.

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante o incidente (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta ao incidente por parte das diversas entidades envolvidas.

## Cenário II – Desastre natural na região da Grande Lisboa e a sul do Tejo

- Enquadramento: O Cenário II caracteriza-se por um terramoto que afeta gravemente a região da Grande Lisboa e a zona a sul do Tejo, tendo impactado todos os distritos de Lisboa e Setúbal. No decorrer da análise dos danos, verificou-se o seguinte: i) a Ponte 25 de Abril e a Ponte Vasco da Gama ficaram com danos significativos; ii) a *pipeline* que liga Sines a Aveiras de Cima também apresenta uma quebra, estimando-se que a resolução demore pelo menos 30 dias; e, iii) a refinaria de Sines encontra-se indisponível por um período mínimo de 90 dias.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: A ENSE toma conhecimento do incidente e inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes ao mesmo no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional. Para tal, deverá recolher de imediato a informação disponível sobre o incidente junto da ANPC, do Operador do *pipeline* e da refinaria de Sines, bem como dos restantes Operadores com armazenamento de petróleo bruto e produtos petrolíferos na zona afetada.

Tendo por base a informação inicial recebida, a ENSE verifica que ocorreram danos significativos nas duas pontes sobre o Tejo, não sendo possível a circulação de viaturas, bem como na refinaria de Sines e no *pipeline* para Aveiras de Cima.

Neste contexto, o incidente é classificado de imediato como risco Iminente e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área de Energia, para solicitar a ativação da CGCE e neste caso declarar o estado de emergência energética, enviando o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros que devem reunir no próprio dia.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
  - Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados, em particular os que têm operadores na zona afetada (a ENSE poderá apoiar na identificação dos mesmos com base nos dados que tem ao seu dispor), apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) estado da

respetiva rede de distribuição, de armazenamento, refinação, bem como capacidade logística (e.g. transporte terrestre e marítimo, e operacionalidade de infraestruturas em portos marítimos) na zona afetada; ii) última posição de *stocks* nessa zona e noutras do território de Portugal continental; iii) estimativa de duração dos *stocks* acessíveis na zona afetada face ao consumo previsto, considerando um cenário de normalidade; iv) avaliação inicial de capacidade de abastecimento das suas operações na zona afetada, através de movimentação de *stocks* de outras zonas do território de Portugal, bem como de importação terrestre de Espanha e por mar; e, v) identificação da capacidade de refinação adicional disponível na refinaria de Matosinhos que será ativada neste contexto.

A DGEG também deverá apoiar neste contexto, em particular na avaliação da situação das infraestruturas do sector.

- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo na zona afetada (i.e., zonas afetadas pelo terramoto e zonas que são abastecidas pela refinaria de Sines), de forma a estimar as necessidades para os próximos 120 dias (i.e. um prazo superior ao previsto para a reparação da refinaria de Sines, por razões de segurança) em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ANPC e ao Ministério da Administração Interna a identificação de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população;
- Solicitar às Forças Armadas uma posição atualizada sobre a respetiva capacidade de transporte de produtos petrolíferos para/na zona afetada;
- Solicitar à Infraestruturas de Portugal, S.A. informação sobre as vias de transporte para/na zona afetada, e diferentes alternativas disponíveis para transporte entre a zona afetada e o resto do país;

- Solicitar aos Operadores das Redes de Transporte e de Distribuição de Energia Elétrica, informação sobre o estado das respetivas infraestruturas e respetivos planos de recuperações iniciais;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal continental, bem como o estado do acesso à POL NATO;
- Definir medidas de controlo de consumo a nível nacional, salvo para os serviços críticos de resposta à catástrofe, de forma a evitar situações de rutura e a permitir a mobilização de recursos necessários para a zona afetada. Ver exemplos no Anexo V acima, que deverão ser ajustados em função do impacto efetivo da calamidade;
- Ativar a REPA na zona afetada, selecionando postos alternativos para postos da lista que se encontra inoperacionais. Estes serão os postos prioritários no reabastecimento por parte dos Operadores e conforme indicação da CGCE.

Os restantes postos na zona, i.e. que não pertençam à REPA, deverão tanto quanto possível manter-se ativos, disponibilizando o seu *stock* dentro de eventuais medidas de prioridade de abastecimento e contenção que vierem a ser determinadas, e serão sempre que possível alvo de reabastecimento.

Ainda neste contexto, e em coordenação com o representante dos Operadores, deverá ser solicitado à ANPC e ao Ministério responsável pela administração Interna, um reforço da segurança dos postos de abastecimento na zona afetada;

- Tendo por base a avaliação das necessidades da ANPC e de outras entidades críticas, bem como na estimativa do consumo da ENSE e dos Operadores, e com a anuência para o efeito do Ministro responsável pela área da Energia, devem ser mobilizadas reservas, tendo em consideração as seguintes medidas iniciais:
  - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios, começando pelas localizadas na zona afetada e depois fazendo uma mobilização faseada das localizadas noutras zonas do país para irem repondo o nível das reservas que estavam perto da zona afetada;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto para a refinaria de Matosinhos incluindo, se necessário e possível, o transporte de reservas de petróleo bruto da zona de Sines para Matosinhos, para garantir ao aumento do nível de produção nessa instalação; e,
- Tendo por base a avaliação da estimativa do consumo e a quantidade de reservas disponíveis, deve ser avaliada a ativação dos contratos de *tickets*.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores.

No contexto da mobilização das reservas devem ser utilizados os melhores recursos de transporte e segurança disponíveis (i.e. desde os dos Operadores, das empresas de logísticas por estes contratados e, se necessário, das Forças de Segurança e das Forças Armadas), considerando as informações recebidas das entidades anteriormente referidas e as respetivas alternativas que vierem a ser apresentadas. Adicionalmente, deve ser estritamente seguida a prioridade de abastecimento que vier a ser definida pela CGCE que, entre outros, irá considerar os postos da REPA.

- A CGCE deverá solicitar apoio internacional através da DGEG, que é responsável pela comunicação com entidades internacionais. A DGEG deverá contactar as entidades internacionais (i.e., AIE e UE) com o objetivo de pedir apoio internacional, devido aos impactos do terramoto. A DGEG deverá reportar todos os contactos e avanços à CGCE, para que possa ser preparada a receção de ajuda internacional. Em linha com o plano de mobilização de reservas, a ENSE será depois a entidade responsável por coordenar a receção e mobilização das reservas disponibilizadas pelo apoio internacional;
- Devido à gravidade da situação, deverão ser comunicadas regularmente à população as medidas tomadas para normalizar a situação, explicar as medidas

de controlo de consumo e os comportamentos a adotar neste contexto, bem como para prestar informação sobre como e em que condições poderão fazer os respetivos abastecimentos de produtos petrolíferos;

- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte diário dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível e tipificação de consumo e dos *stocks* na zona afetada. A ENSE fará posteriormente o reporte à CGCE para eventual ajuste de medidas a aplicar.

A ANPC e o Ministério da Administração Interna irão também manter a CGCE atualizada sobre a evolução de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento da reparação da refinaria e do *pipeline*, informando a CGCE neste contexto face a eventuais desvios que devam ser avaliados em termos de impacto no sector. A DGEG será também responsável pelo acompanhamento da evolução do pedido de ajuda internacional, coordenando com os membros da CGCE, em particular com a ENSE, no que diz respeito ao plano de mobilização dos recursos recebidos.

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante o incidente (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta ao incidente por parte das diversas entidades envolvidas.

### Cenário III – Crise internacional

- Enquadramento: O Cenário III caracteriza-se por uma crise de qualquer natureza que implique a interrupção por um período relevante, na exportação de petróleo de um dos principais produtores mundiais. Este acontecimento provoca uma redução superior a 10% da oferta global de produtos petrolíferos, levando a uma crise internacional de petróleo e, sendo uma interrupção inesperada, não ainda existem estimativas para a normalização da situação.
- Avaliação do incidente e ativação da CGCE: Tratando-se de um problema a nível internacional, a DGEG é contactada pela AIE no âmbito do desenvolvimento de um plano de resposta à crise e por sua vez contacta com a ENSE. A ENSE, em coordenação com a DGEG, inicia de imediato os procedimentos de avaliação dos riscos subjacentes, no âmbito do abastecimento de produtos petrolíferos ao mercado nacional.

Para tal, i) a DGEG deverá recolher informação junto da AIE sobre as perspetivas internacionais neste contexto e medidas de resposta que estão a ser definidas numa fase inicial, e ii) a ENSE deverá entrar em contacto com os Operadores para obter informação acerca dos respetivos *stocks* de petróleo bruto e de produtos petrolíferos e de perspetivas de abastecimento face à crise, em particular, para a existência e o nível de eventual dependência face ao país produtor em crise.

Face à respetiva natureza, o incidente é classificado de imediato como de risco Alto e a ENSE contacta o Membro do Governo responsável pela área da Energia, para solicitar a ativação da CGCE, sendo enviado conjuntamente o relatório de avaliação da situação. O pedido é aceite e a ENSE despoleta os mecanismos de ativação da CGCE, contactando os respetivos membros.

- Exemplos de medidas a seguir pela CGCE:
  - Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) a última posição de *stocks* em Portugal; ii) estimativa de duração dos *stocks* face ao consumo previsto; e, iii) nível de importações de petróleo e produtos

petrolíferos já contratadas, existência de eventuais condicionamentos (e.g. importações contratadas com o país em crise) e estimativas de capacidade adicional de importação de outros países, para avaliar a existência de eventuais constrangimentos à reposição normal dos *stocks* existentes e por conseguinte ao consumo de petróleo bruto e de produtos petrolíferos em Portugal;

A DGEG também deverá apoiar neste contexto, face à informação que dispõe sobre as importações e outra informação que recebe da AIE;

- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo no país, de forma a estimar as necessidades para os próximos 90 dias em complemento à informação solicitada aos Operadores;
- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal;
- Em função do desenvolvimento da crise e dos possíveis impactos a nível internacional, bem como das medidas preconizadas pela AIE, poderá ser necessário definir medidas de controlo de consumo a nível nacional, salvo para os serviços críticos. Ver exemplos no Anexo V acima, que deverão ser ajustados em função do impacto efetivo da crise (e.g. numa fase inicial poder-se-á começar por recomendações de utilização de meios alternativos de transporte, sem haver uma ligação direta a perspetivas e risco de rutura para evitar comportamentos de pânico injustificados, e de contenção proactiva em serviços não críticos do Estado);
- No caso de ser necessário mobilizar reservas (e.g., por iniciativa nacional ou em coordenação com a AIE), e com a anuência para o efeito do Ministério responsável pela área da Energia, poderão ser tidas em consideração as seguintes medidas iniciais, que devem ser aplicadas em função do eventual défice que venha a ser identificado na capacidade de resposta “normal” do sector:
  - Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios;

- Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- Eventual necessidade de mobilizar reservas de petróleo bruto; e,
- Em função da natureza da crise e os riscos subjacentes, avaliar de imediato a eventual necessidade de ativar os contratos de *tickets*.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores.

- Devido ao carácter internacional do incidente, a população está informada sobre este incidente através dos *media*, sendo recomendável uma comunicação por parte do Governo. Esta comunicação deve ser preparada com o objetivo de procurar combater eventuais comportamentos desviantes em termos de abastecimentos (e.g. que criem picos na procura por perceção de um nível de risco superior);
- Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte regular dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível de consumo diário e dos *stocks*. A ENSE fará depois o reporte à CGCE.

Adicionalmente, a DGEG ficará responsável pelo acompanhamento das decisões tomadas a nível internacional pela AIE e/ou UE, tendo de reportar, com a periodicidade mínima semanal, as decisões e estratégias adotadas de forma à CGCE avaliar se devem ser adotadas novas medidas em Portugal;

- Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante a crise (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta à crise por parte das diversas entidades envolvidas.

## Cenário IV – Crise Pandémica que Obriga ao encerramento de instalações petrolíferas

- **Enquadramento:** O cenário IV caracteriza-se por uma situação de crise pandémica, que, fruto dos elevados níveis de contágio, obriga a medidas de confinamento e de encerramento localizado de instalações petrolíferas que poderão reduzir a capacidade de abastecimento.
- **Avaliação do incidente e ativação da CGCE:** Num cenário desta natureza, para além do levantamento da situação sobre o normal funcionamento do SPN junto dos operadores, importa ainda recolher informação junto da DGS para avaliação dos dados de possíveis focos de contágio (localização, extensão territorial, duração expectável e evolução projetada).

Com base nas informações recebidas, deverá ser determinado se há uma disrupção localizada ou generalizada, para análise e determinação do nível de risco e se existirá uma situação que possa conduzir à decisão de ativar a CGCE e propor medidas de resposta ao nível da mobilização de reservas.

- **Exemplos de medidas a seguir:**
  - Solicitar, através do representante dos Operadores, que os seus representados, em particular os que têm operadores na zona afetada (a ENSE poderá apoiar na identificação dos mesmos com base nos dados que tem ao seu dispor), apresentem, entre outra que seja relevante, a seguinte informação: i) estado da respetiva rede de distribuição, de armazenamento, refinação, bem como capacidade logística (e.g. transporte terrestre e marítimo, e operacionalidade de infraestruturas em portos marítimos) na zona afetada; ii) última posição de *stocks* nessa zona e noutras do território de Portugal continental; iii) estimativa de duração dos *stocks* acessíveis na zona afetada face ao consumo previsto, considerando um cenário de normalidade; iv) avaliação inicial de capacidade de abastecimento das suas operações na zona afetada, através de movimentação de *stocks* de outras zonas do território de Portugal, bem como de importação terrestre de Espanha e por mar; e,

v) identificação da capacidade de refinação adicional disponível no sistema de refinação nacional.

- Solicitar à DGS informação sobre a extensão da crise pandémica, duração previsível, efeitos na saúde pública e possibilidade de medidas de confinamento com avaliação da necessidade de interrupção no funcionamento de infraestruturas no SPN.

- A DGEG também deverá apoiar neste contexto, em particular na avaliação da situação das infraestruturas do sector.

- Consulta e análise dos últimos dados disponíveis junto da ENSE sobre o consumo na zona afetada (i.e., zonas afetadas pela crise pandémica), de forma a estimar as necessidades para os próximos 120 dias em complemento à informação solicitada aos Operadores;

- Solicitar à ANEPC e ao Ministério da Administração Interna a identificação de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população;

- Solicitar às Forças Armadas uma posição atualizada sobre a respetiva capacidade de transporte de produtos petrolíferos para/na zona afetada;

- Solicitar à Infraestruturas de Portugal, S.A. informação sobre as vias de transporte para/na zona afetada, e diferentes alternativas disponíveis para transporte entre a zona afetada e o resto do país;

- Solicitar aos Operadores das Redes de Transporte e de Distribuição de Energia Elétrica, informação sobre o estado das respetivas infraestruturas e respetivos planos de recuperações iniciais;

- Solicitar à ENSE a posição atualizada das reservas em termos de quantidade e distribuição territorial em Portugal continental, bem como o estado do acesso à POL NATO;

- Ativar a REPA na zona afetada, selecionando postos alternativos para postos da lista que se encontram inoperacionais. Estes serão os postos prioritários no reabastecimento por parte dos Operadores e conforme indicação da CGCE.

Os restantes postos na zona, i.e. que não pertençam à REPA, deverão tanto quanto possível manter-se ativos, disponibilizando o seu *stock* dentro de eventuais medidas de prioridade de abastecimento e contenção que vierem a ser determinadas, e serão sempre que possível alvo de reabastecimento.

Ainda neste contexto, e em coordenação com o representante dos Operadores, deverá ser solicitado à ANEPC e ao Ministério responsável pela administração Interna, um reforço da segurança dos postos de abastecimento na zona afetada;

- Caso o nível de disrupção seja persistente e não existam respostas operacionais suficientes, a CGCE deverá ser ativada para instruir análise e proposta de intervenção a submeter ao Governo e que poderá passar apenas por garantir o normal funcionamento da zona afetada por substituição de fontes de abastecimento e pela criação de corredores especiais de fornecimento, mas, num cenário mais prolongado ou territorialmente mais extenso, poderá conduzir à proposta de mobilização de reservas que respeitará às seguintes regras:

- a) Mobilizar as reservas dos Operadores, em instalações dos próprios, começando pelas localizadas na zona afetada e depois fazendo uma mobilização faseada das localizadas noutras zonas do país para irem repondo o nível das reservas que estavam perto da zona afetada;
- b) Mobilizar as reservas da ENSE em instalações dos Operadores, na mesma linha que a mobilização das reservas dos Operadores;
- c) Tendo por base a avaliação da estimativa do consumo e a quantidade de reservas disponíveis, deve ser avaliada a ativação dos contratos de *tickets*.

A ENSE será a entidade responsável por preparar o plano de mobilização de reservas para análise da CGCE e, após a aprovação do mesmo, irá ficar responsável pela coordenação e controlo do processo junto dos Operadores.

No contexto da mobilização das reservas devem ser utilizados os melhores recursos de transporte e segurança disponíveis (i.e. desde os dos Operadores, das empresas de logísticas por estes contratados e, se necessário, das Forças de Segurança e das Forças Armadas), considerando as informações recebidas das entidades anteriormente referidas e as respetivas alternativas que vierem a ser apresentadas. Adicionalmente, deve ser estritamente seguida a prioridade de abastecimento que vier a ser definida pela CGCE que, entre outros, irá considerar os postos da REPA.

- d) Devido à gravidade da situação, deverão ser comunicadas regularmente à população as medidas tomadas para normalizar a situação, explicar as medidas de controlo de consumo e os comportamentos a adotar neste contexto, bem como para prestar informação sobre como e em que condições poderão fazer os respetivos abastecimentos de produtos petrolíferos;
- e) Deverá ser definido um plano de monitorização com enfoque no reporte diário dos Operadores à ENSE, nomeadamente sobre o nível e tipificação de consumo e dos *stocks* na zona afetada. A ENSE fará posteriormente o reporte à CGCE para eventual ajuste de medidas a aplicar.
- f) A ANEPC e o Ministério da Administração Interna, bem com a DGS, irão também manter a CGCE atualizada sobre a evolução de eventuais necessidades críticas ou prioritárias de abastecimento, bem como de salvaguarda, no âmbito das respetivas operações de resposta à calamidade e de apoio à população.
- g) Fecho da crise: Deverá ser definido um plano para restabelecer as reservas utilizadas durante o incidente (e.g. através de um plano com prazos definidos para a reposição das reservas sem afetar o normal funcionamento do SPN), bem como ser feita uma avaliação da resposta ao incidente por parte das diversas entidades envolvidas.